



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIII - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE AGOSTO DE 2021 Nº 5899



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 904 - REM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 35 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REMOVER

a partir de 3 de agosto de 2021, para a Secretaria da Administração, ANA CAROLINA FARINHA DAS NEVES, matrícula 1276336-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Técnico-Jurídico.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de julho de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 907 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas do Magistério, abaixo especificadas, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes:

1. ADELANE PINTO XAVIER, matrícula 1124714-3, FCM-4;
2. ALUIZIO NETO COSTA BARCELOS, matrícula 136971-3, FCM-4;
3. CLEONICE GUIMARÃES SOUZA, matrícula 1010824-1, FCM-5;

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	1
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	2
POLÍCIA MILITAR	2
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	9
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	11
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	16
SECRETARIA DA FAZENDA	17
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	18
SECRETARIA DA SAÚDE	18
ADAPEC	26
AGETO	27
ATI	27
DETRAN	29
IGEPREV	30
NATURATINS	35
UNITINS	35
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	37
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	38

4. ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES, matrícula 1216015-2, FCM-4;
5. ERMILSON PEREIRA DA SILVA, matrícula 589461-5, FCM-4;
6. JANIRA VERAS BARBOSA FILHA, matrícula 685851-1, FCM-4;
7. JOICE FAUSTINA GOMES DA SILVA, matrícula 820419-5, FCM-4;
8. MARIELI RODRIGUES BORGES ESPIACI, matrícula 1104063-2, FCM-4;
9. MAURIZAN CARVALHO LEMOS, matrícula 1085115-7, FCM-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de agosto de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 908 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FLÁVIO GONÇALVES DA SILVA SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola - DAI-2, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de agosto de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.009 - DISP, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas do Magistério, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes:

1. ADELANE PINTO XAVIER, matrícula 1124714-3, FCM-1;
2. ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES, matrícula 1216015-2, FCM-3;
3. ELIZABETE DE SOUZA SANTOS BATISTA, matrícula 1202197-1, FCM-5;
4. JANIRA VERAS BARBOSA FILHA, matrícula 685851-1, FCM-1;
5. VANDERLEI DA SILVA GUIMARÃES, matrícula 491989-2, FCM-5.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.010 - EX, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

LUCIONE SOUZA BATISTA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola - DAI-2, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 004/2021
 PROCESSO Nº: 2021.09090.000039
 Contratante: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins
 Contratada: CS Brasil Frotas LTDA (CNPJ: 27.595.780-0001-16)
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos
 VALOR TOTAL ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 142.716,00 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e dezesseis reais)
 Dotação Orçamentária: 06.122.1100.2264.0000
 Elemento de Despesa: 3 3 90 39
 Fonte de Recurso: 0100666666 e 0260666666
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico
 Vigência: Doze meses
 Data da Assinatura: 29/07/2021
 Signatários: Cel QOBM Reginaldo Leandro da Silva (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e, João Bosco de Oliveira Filho e Anselmo Tolentino Soares Junior (pela empresa CS Brasil Ltda)

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 23/2021/DAL- COMPRAS/PMTO.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO a necessidade de atender a demanda referente à contratação de empresa para disponibilização de selos (DIGISELO) para coleta da impressão digital em Cédula de Identidade com finalidade de atender a Polícia Militar do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO ainda, o Parecer nº 119/2021/ASSEJUR/GAB, SGD: 2021/09039/036959, exarado pela Assessoria Jurídica da Polícia Militar do Estado do Tocantins, opinando pela legalidade do procedimento desta contratação,

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do *caput* do inciso I, do art. 25, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, em favor da empresa Digiselo Brasil Comercialização de Produtos Gráficos de Segurança Ltda, CNPJ: 05.747.179/0001-69, no valor de R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais), conforme Processo SGD nº 2021/09030/000315.

Art. 2º Remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 29 de julho de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
 Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado



MAURO CARLESSE
 Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
 Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
 Diretora do Diário Oficial do Estado

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 9 - PMTO - CFPE, DE 2 DE AGOSTO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS ESPECIALISTAS (CFPE) DO QUADRO DE PRAÇAS ESPECIALISTAS (QPE)

O Coronel QOPM Marizon Mendes Marques, Presidente da Comissão do Concurso Público, torna público o resultado provisório na prova prática instrumental, referente ao concurso público para o ingresso no Curso de Formação de Praças Especialistas (CFPE) do Quadro de Praças Especialistas (QPE) da Polícia Militar do Estado do Tocantins (PMTO).

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA PRÁTICA INSTRUMENTAL

1.1 Resultado provisório na prova prática instrumental, na seguinte ordem: instrumento, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na prova prática instrumental.

1.1.1 CLARINETES Bb

20000712, Adilma Andrade da Silva, 79.22 / 20000708, Ayrton Ferreira Costa dos Santos, 85.22 / 20000414, Daniel Barbosa de Oliveira, 68.22 / 20000890, Dennis Rodrigues Sales, 81.55 / 20000500, Ezequiel Costa Souza, 88.22 / 20000632, Felipe dos Santos Amorim, 81.55 / 20000603, Francisco Jose da Luz Silva, 65.33 / 20000172, Gabriel Alves Teixeira, 72.11 / 20000554, Geovanna Karoline da Costa Gonzaga, 64.78 / 20000178, Jessica Maiera da Silva Dias, 73.33 / 20000293, Josue dos Santos Oliveira, 88.44 / 20000159, Lucas de Jesus Silva Rodrigues, 91.77 / 20000073, Luiz Alberto Firmino da Silva, 95.22 / 20000990, Marcelo Feitosa da Silva, 70.89 / 20000464, Raimunda Gomes Nunes, 31.77 / 20000210, Renan da Silva Vital, 70.66 / 20000773, Thamyres Rodrigues de Azevedo Guimaraes, 31.55 / 20000146, Thiago Paulo de Souza Castro, 86.11 / 20000862, Thiago Santos Reis, 82.88.

1.1.2 SAX ALTO Eb

20000140, Davi dos Santos Silva, 93.22 / 20000931, Diego Cardoso dos Santos, 80.11 / 20000407, Filipe de Freitas Laet, 96.00 / 20000938, Natanael Costa Silva, 96.66 / 20000701, Vitoria Regina Paulino Araujo, 81.76.

1.1.3 SAX TENOR Bb

20000047, Francisco Elineudo Ribeiro Nascimento, 99.33 / 20001073, Gilberto Gonzaga Junior, 98.89 / 20000118, Isabella Alves Rodrigues da Cunha, 95.89 / 20000536, Joao Victor Santos Sales, 70.66 / 20000447, Lucas da Silva Fernandes, 92.89 / 20000924, Marcos Silva Neves, 89.67 / 20000217, Rafael Bastos Oliveira, 99.78.

1.1.4 TROMPETE Bb

20000341, Andre Goncalves Rita, 29.44 / 20000585, Athaydes Vyngren Marques Almeida, 79.66 / 20000122, Bruno Silva Santos, 91.33 / 20000070, Caio Ferreira da Silva Marques, 85.66 / 20000434, Daniel dos Santos Galdino, 89.44 / 20000539, Dhoughlas Vicktor Fonseca Reis, 57.77 / 20000764, Filipe Rodrigues Ribeiro, 67.66 / 20000055, Getulio Gomes de Araujo, 93.11 / 20001079, Hitalo Aguiar Borges, 29.22 / 20000161, Joao da Silva Pureza Junior, 89.33 / 20000301, Luis Sidney Victor da Silva, 92.22 / 20000006, Luith da Silva Mota, 78.77 / 20000629, Odair Jose de Jesus Dias Filho, 80.11 / 20000318, Pedro Henrique Borges Farias, 87.77 / 20000880, Robinson de Souza Silva, 96.11 / 20000246, Thaina Nobrega da Silva Brito, 99.33 / 20001158, Thulyo Monteiro Moraes, 38.33.

1.1.5 TROMBONE Bb

20000068, Daniel Vitor Brito Silva, 49.00 / 20000186, Debora Alice Barros Xavier, 44.11 / 20000099, Douglas Henrique Ferreira, 64.77 / 20000212, Emmanoel Mariano da Cruz, 89.33 / 20000120, Fabricio Rodrigues da Silva, 46.55 / 20000011, Gabriel Pereira Candido, 52.55 / 20000338, Giovane Ferreira dos Santos, 61.78 / 20000357, Italo Hiago Silva Barbosa, 78.00 / 20001274, Jonatas Machado de Sousa, 99.22 / 20000695, Kayo Bruno Costa e Silva, 100.00 / 20000942, Lucas de Sousa Santos, 36.55 / 20000021, Lucas Pereira Correa, 97.44 / 20000032, Marcos Dias de Souza, 60.33 / 20000568, Marlon Jhonanta da Silva Pantoja, 99.00 / 20000786, Phernando Macedo Oliveira, 65.88 / 20000946, Raimundo Rodrigues de Sousa Neto, 69.88 / 20000378, Tiago dos Reis dos Santos, 78.77 / 20001302, Valteir Pereira dos Santos, 16.00 / 20000889, Wenas Alves da Silva Junior, 15.11.

1.1.6 EUPHONIUM C

20000123, Agenisson Santana Santos, 93.89 / 20000793, Arthur Raphael Nogueira Castro, 77.00 / 20001242, Carlos Joberthe Pereira Alves, 87.66 / 20000364, Wilker Aires Araujo, 74.00.

1.1.7 TUBA Bb/C

20000193, Maximo Coelho Panduro, 75.66 / 20000777, Tiago Flausino de Oliveira, 89.33 / 20001161, Welbison da Silva Vieira, 77.89.

1.1.8 BATERIA/PERCUSSÃO

20001188, Alef Dias de Santana Souza, 8.08 / 20001112, Alexsander Martinazzo Sepulveda, 9.00 / 20000560, Alisson Rafael de Oliveira, 94.33 / 20000774, Alvaro Calebe Souza Ferreira, 50.08 / 20001191, Daniel Victor Nascimento Sousa, 3.50 / 20000792, Douglas Correa Lopes, 11.50 / 20000672, Esdras Borges dos Santos, 88.33 / 20000538, Gedson Henrique da Silva, 29.50 / 20001355, Guilherme Soares Melo, 3.92 / 20000631, Isaac David de Souza, 56.17 / 20000901, Iury Matheus Silva Monteiro, 69.17 / 20000759, Joao Pedro Carvalho Alves, 88.42 / 20000914, Leonardo Pereira de Almeida Lima, 56.25 / 20000082, Lucas Franca Marra, 90.50 / 20001132, Matheus Lopes e Silva, 90.92 / 20000010, Matheus Silva Araujo, 56.58 / 20000199, Mauricio da Silva Pinto, 100.00 / 20000714, Nathanael Antonio Dantas Pereira, 4.58 / 20000794, Osvaldo Anthony Rosario Santos Neto, 54.08 / 20000045, Rodrigo Oliveira Fonseca, 21.75 / 20000471, Ruan Kaique Santos Costa, 7.17 / 20000874, Sandro Lery Dalsasso, 30.83 / 20001267, Vitor Samuel de Jesus dos Santos Moraes Machado, 2.17.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA PRÁTICA INSTRUMENTAL

2.1 Os candidatos poderão solicitar seus espelhos de planilhas de avaliação da prova prática instrumental e interpor recurso contra o resultado provisório dessa prova, nos dias 4 e 5 de agosto de 2021, por meio do endereço eletrônico: concursopmto@pm.to.gov.br.

2.2 O recurso ou requerimento enviado deverá conter obrigatoriamente, sob pena de não recebimento, as seguintes informações: nome, número de inscrição e CPF do candidato, assim como o instrumento musical para o qual concorre.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca e a comissão do concurso será preliminarmente indeferido.

2.5 O Cebraspe e a Comissão do concurso não arcarão com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

2.6 Não será aceito recurso via postal, fora do prazo, entregue pessoalmente, ou em desacordo com este edital.

2.7 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

2.8 Todos os recursos serão analisados e a decisão da Comissão do concurso será encaminhada ao candidato recorrente pelo endereço eletrônico em que foi enviado o respectivo recurso.

2.9 Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão da Comissão do Concurso.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado final na prova prática instrumental e de convocação para o exame de capacidade física será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_to_20_qpe, na data provável de 16 de agosto de 2021.

CORONEL QOPM MARIZON MENDES MARQUES
Presidente da Comissão do Concurso

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 135/2021/GABSEC.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe da Controladoria

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 135/2021/GABSEC

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X91-11	89002-2	Katianne Lopes de Paiva	100,00	2020

PORTARIA Nº 136/2021/GABSEC, DE 30 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, em razão da necessidade de serviço, as férias da servidora MARIA VERÔNICA DE CARVALHO SILVA, Nº Funcional 39084-1, previstas para o período de 09/08/2021 a 13/08/2021 - 05 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, assegurando-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

PORTARIA Nº 137/2021/GABSEC, DE 30/07/2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
06/2016	2016/09040/000070	Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do SIT-Palmas - Setub.	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de vale-transporte para os servidores desta Controladoria-Geral do Estado - CGE.
Fiscal:	Suplente:	CNPJ: 38.132.932/0002-41	
Edna Martins Eugenio Nº Funcional: 985068-6	Chirlene Dias da Silva Nº Funcional: 1228420-4		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93;

XI. comunicar a Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar a servidora CRISTINA GONÇALVES DE ARAÚJO, nº funcional: 11664355-1, para exercer o encargo de Gestora do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições da Gestora do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 9, de 18 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.769, de 20 de janeiro de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, aos 30 dias do mês de julho de 2021.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

PORTARIA Nº 138/2021/GABSEC, DE 30 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, §1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora PATRÍCIA WIENSKO, ocupante do cargo de Supervisora de Análise e Controle, Nº Funcional 1174703-5, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Gerência de Auditoria em Políticas de Saúde e Educação, no período de 12/07 a 26/07 do ano corrente, em razão das férias da titular Maria Verônica de Carvalho Silva, Nº Funcional 39084-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de julho de 2021.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 843/2021/GASEC, DE 13 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins,

ADAILTON SIRINO ROCHA, Assistente Administrativo, número funcional 490470/2, CPF: XXX.XXX.701-00, oriundo da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 19 de julho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 869/2021/GASEC, DE 20 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, bem como na Medida Provisória nº 8, de 19 de abril de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2021/30550/004549, em que reconhece o direito à progressão funcional da servidora aposentada;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada CREUZA PEREIRA DE SOUZA SILVA, Número Funcional 423716/2, Técnica em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.X21-20, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VIII, do Anexo V, e na Tabela V, do anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	V-K	-	V-L	01/03/2014	01/03/2015
VERTICAL	V-L	X-K	XI-K	01/03/2016	01/03/2016
HORIZONTAL	XI-K	-	XI-L	01/03/2018	01/03/2018
VERTICAL	XI-L	-	XII-L	01/03/2020	01/03/2020

Art. 2º O eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462, c/c o artigo 3º, da Medida Provisória nº 8, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 879/2021/GASEC, DE 26 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social,

CARLA ANGÉLICA CHIVERS FERRAZ SILVA, Estatístico, número funcional 602866/1, CPF: XXX.XXX.184-15, oriunda da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 16 de julho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração.

PORTARIA Nº 889/2021/GASEC, DE 28 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea “a”, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com fulcro no Parecer Jurídico - 6/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, registrado no SGD sob nº 2021/30559/107045, resolve:

EXONERAR, a pedido,

SAYONARA DE SOUSA MILHOMENS MARQUEZ, número funcional 896850/2, CPF nº xxx.xxx.161-04, do cargo de Farmacêutico, do Quadro de Profissionais da Saúde, a partir de 20 de abril de 2021, com base no que consta no processo nº 2021/30550/005385.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 429/2021/GASEC/SECAD, DE 28 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 1041/2021/SEDUC, de 12 de julho de 2021, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	781220/4	XXX.XXX.021-20	MARILZA VIEIRA TORRES	AUXILIAR I	2021/23000/001601	01/06/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 430/2021/GASEC/SECAD, DE 28 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 1040/2021/SEDUC, de 12 de julho de 2021, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11663111/2	XXX.XXX.641-79	DEUZIRENE OLIVEIRA DE SOUSA	AUXILIAR I	2021/23000/001602	01/06/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 431/2021/GASEC/SECAD, DE 28 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/38979/005659, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência Tocantinense de Saneamento.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11720620/1	XXX.XXX.611-33	MATHEUS LEÃO DE JESUS	ASSISTENTE-ATS	2021/23000/001585	18/06/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 432/2021/GASEC/SECAD, DE 28 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/050681, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11464623/3	XXX.XXX.207-93	MARLENE RIBEIRO SOARES	AUXILIAR I	2021/23000/001614	01/05/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 433/2021/GASEC/SECAD, DE 28 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/051696, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11586583/3	XXX.XXX.111-37	NECILENE ROMUALDO DA SILVA	AUXILIAR I	2021/23000/001605	14/05/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 434/2021/GASEC/SECAD, DE 28 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/050667, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	629422/12	XXX.XXX.191-00	MARIA DE FATIMA RESPLANDES DOS SANTOS	AUXILIAR I	2021/23000/001603	23/06/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 435/2021/GASEC/SECAD, DE 28 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/050661, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11565330/3	XXX.XXX.681-26	RENATA DOS SANTOS SOUZA OLIVEIRA	ANALISTA EM EDUCAÇÃO	2021/23000/001608	01/07/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 436/2021/GASEC/SECAD, DE 28 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 987/2021/SEDUC, de 07 de julho de 2021, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1109910/9	XXX.XXX.451-87	RAIMUNDA PINTO DOS SANTOS	AUXILIAR I	2021/23000/001606	01/06/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 437/2021/GASEC/SECAD, DE 28 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 1012/2021/SEDUC, de 07 de julho de 2021, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11675047/2	XXX.XXX.988-54	VANILDA PEREIRA SANTANA	AUXILIAR I	2021/23000/001589	11/05/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 438/2021/GASEC/SECAD, DE 28 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 1047/2021/SEDUC, de 13 de julho de 2021, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11667184/2	XXX.XXX.261-95	CRISLANE LIRA DA SILVA	AUXILIAR I	2021/23000/001595	28/05/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 439/2021/GASEC/SECAD, DE 28 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 1020/2021/SEDUC, de 09 de julho de 2021, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11669616/2	XXX.XXX.531-68	BARTOLOMEU LINHARES GALVÃO	AUXILIAR I	2021/23000/001604	27/05/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 440/2021/GASEC/SECAD, DE 28 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 1050/2021/SEDUC, de 13 de julho de 2021, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11621532/4	XXX.XXX.312-91	ANTONIO FRANCISCO MENEZES ARRUDA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2021/23000/001596	04/06/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 441/2021/GASEC/SECAD, DE 28 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 1008/2021/SEDUC, de 07 de julho de 2021, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11701714/2	XXX.XXX.011-08	ALYNE VANESSA LOPES DE SOUSA	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2021/23000/001611	01/07/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 442/2021/GASEC/SECAD, DE 28 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 988/2021/SEDUC, de 07 de julho de 2021, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	886285/4	XXX.XXX.081-68	ROSA DALIA WANDERLEY	AUXILIAR I	2021/23000/001607	01/06/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 443/2021/GASEC/SECAD, DE 28 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 1051/2021/SEDUC, de 13 de julho de 2021, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11140275/5	XXX.XXX.901-72	CARLOS AUGUSTO PEREIRA DOS ANJOS	AUXILIAR I	2021/23000/001594	25/05/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 444/2021/GASEC/SECAD, DE 28 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO/ AGETO/GABPRES Nº 887/2021, de 14 de junho de 2021, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência Tocantinense de Transportes e Obras.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11723548/1	XXX.XXX.261-36	NATANILTON FERREIRA DA CONCEIÇÃO	AUXILIAR I	2021/23000/001592	05/07/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 445/2021/GASEC/SECAD, DE 28 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 1011/2021/SEDUC, de 07 de julho de 2021, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11666609/2	XXX.XXX.071-40	LUIZ FERREIRA ARAUJO	AUXILIAR I	2021/23000/001621	17/06/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 446/2021/GASEC/SECAD, DE 28 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 1049/2021/SEDUC, de 13 de julho de 2021, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11486961/5	XXX.XXX.321-27	DIRCE MAELLE MARTINS MAGALHÃES	ANALISTA I	2021/23000/001623	10/04/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 447/2021/GASEC/SECAD, DE 28 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/30559/101478, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11729740/1	XXX.XXX.481-06	DAIANY PEREIRA DE CASTRO	MÉDICO	2021/23000/001626	01/07/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 448/2021/GASEC/SECAD, DE 28 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 5587/2021/SES/GASEC, de 14 de julho de 2021, da Secretaria da Saúde que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11528044/3	XXX.XXX.371-68	MARLENE ROZENO LIRA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2021/23000/001622	31/05/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 449/2021/GASEC/SECAD, DE 28 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/30559/101478, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11728256/1	XXX.XXX.761-72	ARIANE LELITSCEWA DA BELA CRUZ	ENFERMEIRO	2021/23000/001625	01/07/2021
02	11698802/1	XXX.XXX.211-89	DIOGO PEREIRA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2021/23000/001627	26/05/2021
03	1190652/6	XXX.XXX.423-34	FERNANDO DE ARAUJO BORGES	MÉDICO	2021/23000/001628	21/06/2021
04	682308/6	XXX.XXX.401-00	LORENA NUNES VASCONCELOS PERNA	ENFERMEIRO	2021/23000/001629	01/06/2021
05	1165534/4	XXX.XXX.676-32	RAFAELA CORRADI VENTURA	MÉDICO	2021/23000/001631	01/07/2021
06	11705167/1	XXX.XXX.107-39	RAIMUNDA NONATA ARAUJO MARTINS	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2021/23000/001630	01/05/2021
07	11691883/2	XXX.XXX.561-35	VALDIRENE LIMA RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2021/23000/001632	07/06/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 450/2021/GASEC/SECAD, DE 28 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 962/2021/SEDUC, de 02 de julho de 2021, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1012150/7	XXX.XXX.671-72	DENISETE CARNEIRO CAVALCANTE FONSECA	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2021/23000/001581	01/06/2021
02	92116/2	XXX.XXX.321-95	GILMAR WAKRAWI XERENTE	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2021/23000/001584	01/06/2021
03	11661585/2	XXX.XXX.211-66	JHONATA JUNIO PEREIRA BUENO	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2021/23000/001580	01/06/2021
04	11684933/1	XXX.XXX.111-93	LUCIANA DA CRUZ RODRIGUES	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2021/23000/001579	01/06/2021
05	11617039/3	XXX.XXX.811-74	RAELLYTON RIBEIRO ALVES	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2021/23000/001583	01/06/2021
06	497529/5	XXX.XXX.371-20	RAQUEL COSTA MACHADO SOARES	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2021/23000/001578	01/06/2021
07	80606/5	XXX.XXX.581-07	VINICIUS BUCAR VASCONCELOS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2021/23000/001582	01/06/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 451/2021/GASEC/SECAD, DE 28 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/052352, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11719273/1	XXX.XXX.031-52	JUNIOR WABUWA ALVES XERENTE	PROFESSOR AUXILIAR II	2021/23000/001624	01/07/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3461/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/34490/000136
Interessado(a): MARLUCE FERREIRA COELHO SANTOS
Número Funcional: 612513/2
Cargo: Assistente Administrativo
Assunto: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
Órgão: Instituto de Desenvol Rural do Estado do Tocantins
Lotação: Unid Loc de Exec de Serviços - Colinas do Tocantins

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 02 de julho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3852/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/23000/001535
 Interessado(a): MARIA ANTONIA ALVES DO NASCIMENTO
 Nome de Dependente: Antônia Alves do Nascimento
 Grau de Parentesco: Mãe
 Número Funcional: 781943/2
 Cargo: Professor da Educação Básica
 Assunto: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 Órgão: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 Lotação: Col Est de Araguacema

Com base na informação prestada pela Junta Médica Oficial do Estado, resolvo REVOGAR, a partir de 06 de março de 2021, o Benefício de Redução da Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, concedido(a) ao(à) servidor(a) MARIA ANTONIA ALVES DO NASCIMENTO, em virtude do falecimento do(a) dependente Antônia Alves Do Nascimento (mãe).

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 19 de julho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2021/SUGEP**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, da Secretaria de Estado da Administração, CONVOCA os servidores abaixo relacionados, para comparecerem à sede desta Secretaria, no prazo improrrogável de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificarem as razões que motivaram o não retorno ao exercício de suas funções após o término da Licença para Tratar de Interesses Particulares, objetivando, assim, a respectiva regularização funcional, desde que apresente provas documentais para tal finalidade, alertando, ainda, para o fato de que o não atendimento à presente convocação implicará a imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos em que dispuser a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

NOME	CPF	NÚMERO FUNCIONAL	CARGO	AFASTAMENTO
Andrielle Márcia Leal Ferreira Arantes	XXX.XXX.X81-03	1155024/1	Enfermeiro	30.05.2021
Cristiane Serradourada de Moura Borges	XXX.XXX.X51-87	780318/2	Fisioterapeuta	18.06.2021
Raianne Lopes Machado	XXX.XXX.X81-09	11182520/1	Assistente Administrativo	01.06.2021

Palmas - TO, 29 de julho de 2021.

Rodrigo Magno de Macêdo
 Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA**PORTARIA/SEAGRO Nº 039/2021.**

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Estado Adenieux Rosa Santana, nomeado pelo Ato nº 2.191 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.448, de 24 de setembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscais titular e suplente do Termo de Convênio nº 33010.000001/2021 celebrado com a Prefeitura Municipal de Luzinópolis, conforme quadro a seguir:

TITULAR	SUPLENTE	INSTRUMENTO/PROCESSO	OBJETO
Denilson Bezerra Costa, Matrícula 609101-2 CPF: XXX.XXX.X51-87	Ricardo Saboya Santos, Matrícula 960588-4 CPF: XXX.XXX.X61-04	Termo de Convênio 33010.000001/2021 Proc. 2020.33001.000014	Aquisição de combustível para recuperação de estradas vicinais em atendimento a agricultura familiar.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - ler atentamente o Termo de Convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras deste Termo de Convênio para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas neste instrumento e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o PARCEIRO sobre a correta execução do Termo de Convênio, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Termo, informando à concedente ou parceiro, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Secretário da Seagro para ciência e apreciação das providências;

IX - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Convênio;

Art. 3º Fica designado o diretor da Diretoria da Agricultura Familiar como Supervisor do referido Termo de Convênio, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de vigência do Termo de Convênio nº 33010.000001/2021.

Gabinete do Secretário Executivo da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, em Palmas - TO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2021.

Adenieux Rosa Santana
 Secretário Executivo da Agricultura, Pecuária e Aquicultura

PORTARIA/SEAGRO Nº 040, DE 26 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO Nº 2.191 - NM, publicado no D.O.E. Nº 5.448, de 24 de setembro de 2019, com fulcro no art. 37, §1º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR,

o servidor JOAQUIM PINTO DA COSTA, Assistente Administrativo, CPF Nº XXX.XXX.X01-53, matrícula nº 585868-3, para responder pela Gerência Geral de Administração, durante o período das férias regulamentares, do titular PAULO CÉSAR RODRIGUES DE LIMA, Gerente Geral de Administração - DAI-1, matrícula nº 1273779-1, no período de 26/07/2021 a 15/08/2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas, aos 26 dias do mês de julho de 2021.

Adenieux Rosa Santana
 Secretário Executivo

PORTARIA/SEAGRO Nº 041/2021.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Estado Adenieux Rosa Santana, nomeado pelo Ato nº 2.191 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.448, de 24 de setembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscais titular e suplente do Termo de Convênio nº 33010.000002/2021 celebrado com a Prefeitura Municipal de Palmeirante, conforme quadro a seguir:

TITULAR	SUPLENTE	INSTRUMENTO/PROCESSO	OBJETO
Denilson Bezerra Costa, Matrícula 609101-2 CPF: XXX.XXX.X51-87	Ricardo Saboya Santos, Matrícula 960588-4 CPF: XXX.XXX.X61-04	Termo de Convênio 33010.000002/2021 Proc. 2021.33001.000012	Aquisição de combustível para recuperação de estradas vicinais em atendimento a agricultura familiar.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - ler atentamente o Termo de Convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras deste Termo de Convênio para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas neste instrumento e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o PARCEIRO sobre a correta execução do Termo de Convênio, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Termo, informando à concedente ou parceiro, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Secretário da Seagro para ciência e apreciação das providências;

IX - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Convênio;

Art. 3º Fica designado o diretor da Diretoria da Agricultura Familiar como Supervisor do referido Termo de Convênio, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de vigência do Termo de Convênio nº 33010.000002/2021.

Gabinete do Secretário Executivo da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, em Palmas - TO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2021.

Adenieux Rosa Santana
Secretário Executivo da Agricultura, Pecuária e Aquicultura

PORTARIA/SEAGRO Nº 042/2021.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Estado Adenieux Rosa Santana, nomeado pelo Ato nº 2.191 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.448, de 24 de setembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscais titular e suplente do Termo de Convênio nº 33010.000003/2021 celebrado com a Prefeitura Municipal de Barra do Ouro, conforme quadro a seguir:

TITULAR	SUPLENTE	INSTRUMENTO/PROCESSO	OBJETO
Denilson Bezerra Costa, Matrícula 609101-2 CPF: XXX.XXX.X51-87	Ricardo Saboya Santos, Matrícula 960588-4 CPF: XXX.XXX.X61-04	Termo de Convênio 33010.000003/2021 Proc. 2021.33009.000008	Apoiar os pequenos produtores agrícolas do município de Barra do Ouro, com aquisição de calário e demais insumos.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - ler atentamente o Termo de Convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras deste Termo de Convênio para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas neste instrumento e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o PARCEIRO sobre a correta execução do Termo de Convênio, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Termo, informando à concedente ou parceiro, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Secretário da Seagro para ciência e apreciação das providências;

IX - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Convênio;

Art. 3º Fica designado o diretor da Diretoria da Agricultura Familiar como Supervisor do referido Termo de Convênio, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de vigência do Termo de Convênio nº 33010.000003/2021.

Gabinete do Secretário Executivo da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, em Palmas - TO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2021.

Adenieux Rosa Santana
Secretário Executivo da Agricultura, Pecuária e Aquicultura

PORTARIA/SEAGRO Nº 043/2021.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Estado Adenieux Rosa Santana, nomeado pelo Ato nº 2.191 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.448, de 24 de setembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscais titular e suplente do Termo de Colaboração nº 33010.000004/2021 celebrado com a Associação Comunitária de Ananás, conforme quadro a seguir:

TITULAR	SUPLENTE	INSTRUMENTO/PROCESSO	OBJETO
Denilson Bezerra Costa, Matrícula 609101-2 CPF: XXX.XXX.X51-87	Ricardo Saboya Santos, Matrícula 960588-4 CPF: XXX.XXX.X61-04	Termo de Colaboração 33010.000004/2021 Proc. 2021/33001/000021	Aquisição de roçadeira hidráulica e equipamentos de informática, bem como fornecimento de combustíveis e lubrificantes para abastecimento de máquinas e veículos em atendimento aos agricultores familiares.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - ler atentamente o Termo de Colaboração, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras deste Termo de Colaboração para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas neste instrumento e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o PARCEIRO sobre a correta execução do Termo de Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Termo, informando à concedente ou parceiro, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Secretário da Seagro para ciência e apreciação das providências;

IX - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Colaboração;

Art. 3º Fica designado o diretor da Diretoria da Agricultura Familiar como Supervisor do referido Termo de Colaboração, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de vigência do Termo de Colaboração nº 33010.000004/2021.

Gabinete do Secretário Executivo da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, em Palmas - TO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2021.

Adenieux Rosa Santana

Secretário Executivo da Agricultura, Pecuária e Aquicultura

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECIJU/TO Nº 571, DE 29 DE JULHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 1º de fevereiro de 2019, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

Considerando a necessidade de aquisição de Bactéria Biogenium V8, ou similar, destinada a auxiliar no processo de desinfecção e manutenção da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) da Unidade de Segurança Máxima de Cariri/TO - USMC, para atender as necessidades desta Secretaria;

Considerando a permissão contida no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

Considerando a Justificativa do Gestor, às fls. 111/112 e Ato Motivado nº 19/2021, às fls. 113;

Considerando ainda, o Parecer nº 87/2021 da Assessoria Jurídica desta Pasta juntado, às fls.125/130;

RESOLVE:

Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para fins de contratação com a empresa GENÉTICA TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ: 07.699.054/0001-36, pelo valor total de R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais), aquisição de Bactéria Biogenium V8, ou similar, destinada a auxiliar no processo de desinfecção e manutenção da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) da Unidade de Segurança Máxima de Cariri/TO - USMC, contida no Processo Administrativo nº 2021/17010/000357.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de julho de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES

Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 572, DE 29 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 1º de fevereiro de 2019, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deva prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando a contratação EM CARÁTER EMERGENCIAL de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção necessários a adequação do prédio (construção de muro) que abrigará o Centro de Internação Provisória (CEIP Norte) de Santa Fé do Araguaia, conforme especificações técnicas;

Considerando a Justificativa juntada às fls. 148/152 e Ato Motivado nº 16/2021 do Gestor, constante à fl. 153;

Considerando ainda, o PARECER/ASSEJUR/SECIJU nº 77/2021, da Assessoria Jurídica e Parecer "SCE" nº 308/2021, da Procuradoria-Geral do Estado, às fls. 181/189 e 195/205.

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de Procedimento Licitatório, com base no art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº 8.666/93, visando à contratação das empresas SUELY PEREIRA BRASIL- EPP, CNPJ: 07.364.397/0001-40, pelo valor de R\$ 26.035,40 (vinte e seis mil, trinta e cinco reais e quarenta centavos), e VALADARES COMERCIAL LTDA, CNPJ: 33.572.793/0004-15, pelo valor de R\$ 11.796,00 (onze mil, setecentos e noventa e seis reais), perfazendo o valor global de R\$ 37.831,40 (trinta e sete mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta centavos), por apresentarem propostas mais vantajosas a esta Pasta, para aquisição de materiais necessários para a adequação do prédio onde abrigará o Centro de Internação Provisória em Santa Fé do Araguaia, conforme Processo Administrativo nº 2021/17010/000595.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de julho de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES

Secretário de Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 573, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores lotados nesta Pasta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final das etapas avaliatórias dos servidores públicos lotados nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de julho de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 573, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Nº	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Média
1	XXX.XXX.X11-17	11520809-2	ANDERSON RIBEIRO DA CRUZ	149

PORTARIA SECIJU/TO Nº 574, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 536, de 15 de julho de 2021, que dispõe sobre a designação de Gestor, Fiscal e Suplente de contrato.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Portaria nº 536, de 15 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.892, de 22 de julho de 2021, que dispõe sobre a designação de Gestor, Fiscal e Suplente de contrato;

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO, também, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55, da Lei 9.784/1999.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 536, de 15 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.892, de 22 de julho de 2021, que dispõe sobre a designação de Gestor, Fiscal e Suplente de contrato, para:

I - ONDE SE LÊ: [...] “.... Contrato nº 07/2019...”

II - LEIA-SE: [...] “.... Contrato nº 72/2020 “...”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de julho de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 575, DE 29 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 134/2021, oriundo da Gerência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional - GAOSPP e a Proposta de Portaria nº 331/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor JEFERSON SILVA MARINHO, Agente de Execução Penal, nº Funcional 1118978-2, da Unidade Penal de Araguacema para o Núcleo de Operações com Cães, a partir de 15/07/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de julho de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 576, DE 30 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação para tornar sem efeito a Portaria nº 175, de 22 de março de 2021, que removeu o servidor Leandro Bezerra de Sousa.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando nº 364/2021, oriundo da Superintendência de Administração do Sistema Penitenciário e Prisional - SASPP, e a Proposta de Portaria nº 334/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 175, de 22 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.850, de 21 de maio de 2021, que removeu o servidor Leandro Bezerra de Sousa;

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO, também, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55, da Lei 9.784/1999.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 175, de 22 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.850, de 21 de maio de 2021, que removeu o servidor LEANDRO BEZERRA DE SOUSA, Agente Analista em Execução Penal, nº Funcional 11581107-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de julho de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 577, DE 30 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação para tornar sem efeito a Portaria nº 129, de 15 de março de 2021, que removeu a servidora Jordana Sousa Oliveira.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando nº 365/2021, oriundo da Superintendência de Administração do Sistema Penitenciário e Prisional - SASPP, e a Proposta de Portaria nº 333/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 129, de 15 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.811, de 18 de março de 2021, que removeu a servidora Jordana Sousa Oliveira;

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO, também, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55, da Lei 9.784/1999.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 129, de 15 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.811, de 18 de março de 2021, que removeu a servidora JORDANA SOUSA OLIVEIRA, Assistente IV, nº Funcional 11720190-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de julho de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 578, DE 30 DE JULHO DE 2021.

Designa servidor, por necessidade de serviço, para responder pela Gerência de Monitoramento Eletrônico de Pessoas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 197 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 05/2021, oriunda da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional - SASPP, e a Proposta de Portaria nº 336/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, o servidor DENILSON CARDOSO MARINHO, Agente de Execução Penal, matrícula: 1111922-3, para responder pela Gerência de Monitoramento Eletrônico de Pessoas, durante o período de 21/06/2021 à 05/07/2021, em substituição ao servidor RHOMENYNG DE SOUSA AFONSO, matrícula 11579587-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de julho de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO (EXCEPCIONAL)
AO CONTRATO Nº 059/2016**

PROCESSO: 2014/17010/00257

CONTRATO: 059/2016

Contratante: Secretaria da Cidadania e Justiça.

Contratada: Extincção Equipamentos de Segurança LTDA - ME

CNPJ: 01.915.752/0001-45

Objeto: O presente TERMO ADITIVO EXCEPCIONAL tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 059/2016 nos termos do inc. IV, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

FINALIDADE: O presente contrato visa atender a necessidade de aquisição de serviços de recarga de extintores para a Secretaria de Cidadania e Justiça e Unidades vinculadas desta pasta.

FIRMADO EM: 20/07/2021

Vigência: Fica alterada a "Cláusula Décima Terceira - Da Vigência do Contrato" do Contrato nº 059/2016 prorrogando-se a vigência a partir de 20 de julho de 2021 e findando-se em 20 de julho de 2022 ou até a formalização de contrato com a empresa vencedora do certame oriundo do processo 2021/17010/844.

Dotação Orçamentária: 17010.14.122.1100.2190.0000/18370.14.422.1160.4286.0000

Natureza da Despesa: 33.90.39

FONTE: 0100666666/0240666666

Signatários: Heber Luis Fidelis Fernandes, pela contratante e Altermar Gonçalves dos Santos, pela contratada.

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO CEDI/TO Nº 02, DE 15 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a recondução da mesa diretora do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDI/TO nos cargos de presidente e vice-presidente para o mandato 2021/2022.

A Plenária do CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CEDI/TO), em reunião realizada no dia 06 de julho de 2021, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 2.087, de 06 de julho de 2009, que dispõe sobre o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CEDI/TO, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.131, de 06 de maio de 2010;

CONSIDERANDO o ATO nº 661, de designação dos conselheiros expedido pelo Governador do Estado do Tocantins e publicado no Diário Oficial nº 5.635, em 03 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a votação realizada em plenária.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a mesa diretora do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa sendo: Amanda Pereira Costa - Conselheira Presidente - Secretaria Estadual de Educação e Luis Sinésio Silva Neto Conselheiro Vice - Presidente - Universidade da Maturidade para o mandato de 15 de julho de 2021 à 15 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Amanda Pereira Costa
SEDUC - Conselheira Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDI/TO

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

RESOLUÇÃO CEDCA/TO Nº 07, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a regionalização da Política Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente.

O Conselho Estadual dos Direitos de Crianças e Adolescentes - CEDCA/TO, considerando a competência que lhe confere a Lei nº 1.763, de 02 de janeiro de 2007 e a Lei nº 8.069, de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e às deliberações da 3ª Assembleia ordinária, realizada no dia 09 de março de 2021.

CONSIDERANDO a Lei 8.069/1990 em seu artigo 86, que relata que a política de atendimento dos direitos de crianças e adolescentes far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CEDCA/TO, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.517, de 05 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO ser fundamental a priorização desta temática para fortalecer a política estadual de proteção da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO as responsabilidades jurídicas em relação aos direitos de crianças e adolescentes, previstas na Constituição Federal, artigos 227 e 225;

CONSIDERANDO a importância do acompanhamento estratégico para garantir e controlar a política de atendimento de crianças e adolescente;

CONSIDERANDO que a deliberação do Conselho de Direitos, no âmbito de sua competência, vincula (obriga) a administração, que não pode se furtar em cumpri-la, até porque, está amparada pelo princípio da PRIORIDADE ABSOLUTA à criança e ao adolescente, que preconiza a "precedência de atendimento dos serviços públicos e de relevância pública", a "preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas" e a "destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas à proteção à criança e ao adolescente" (art. 4º, par. único, alíneas "b", "c" e "d", da Lei nº 8.069/90);

CONSIDERANDO o recurso especial provido (STJ, RESP 493811, 2ª Turma. Relatoria da Ministra Eliana Calmon, j. 11/11/03, DJ 15/03/04) que trata da legitimidade do Ministério Público para exigir do Município a execução de política específica, a qual se tornou obrigatória por meio de resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a tutela específica para que seja incluída verba no próximo orçamento, a fim de atender a propostas políticas certas e determinadas;

CONSIDERANDO que a regionalização é uma estratégia que visa facilitar a atuação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente na promoção, proteção e defesa de direitos;

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a regionalização da Política no âmbito do Estado do Tocantins: a) integralidade na garantia dos direitos fundamentais de crianças e adolescente; b) convivência familiar e comunitária, no intuito de possibilitar a preservação ou restabelecimento dos vínculos familiares e comunitários e c) igualdade de direitos no acesso ao atendimento em qualquer política pública, sem discriminação de nascimento, situação familiar, idade, gênero, raça, etnia ou cor, religião ou crença, deficiência, condição pessoal de desenvolvimento e aprendizagem, condição econômica, ambiente social, região e local de moradia, ou outra condição que diferencie as pessoas, as famílias ou a comunidade em que vivem;

CONSIDERANDO as diretrizes que norteiam a regionalização da política no âmbito do Estado do Tocantins: cooperação entre o Estado e os municípios na garantia da prioridade absoluta; atuação intersetorial das políticas de atendimento à criança e ao adolescente; gestão compartilhada na execução da política entre o estado e o conjunto dos Municípios integrantes da regionalização; Acompanhamento do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/TO, considerando seu papel fundamental de apoiar tecnicamente os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e os Conselhos Tutelares na efetivação dos princípios, diretrizes e direitos estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente e a participação e controle social na organização e condução da Política Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO que a regionalização fortalecerá o planejamento regional integrado, a construção de redes, de fluxos e protocolos, bem como de referência e contra referência no do atendimento a criança e ao adolescente em seus direitos fundamentais de vida, saúde, alimentação, esporte, lazer, educação, profissionalização, trabalho, convivência familiar e comunitária, integridade física mental e espiritual, dentre outros;

CONSIDERANDO que as regionais definidas pelo CEDCA tem como base as regionais pactuadas pela Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social - CIB/TO, em razão da consonância entre a gestão da política da assistência social com a política de atendimento a criança e ao adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a regionalização da Política Estadual dos Direitos de Crianças e Adolescentes no Estado do Tocantins por meio de 07 (sete) Regiões e seus municípios vinculados, que integrarão a Política Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente como estratégia de articulação e integração do Sistema de Garantia de Direitos, ficando assim divididas:

Art. 2º Região Norte I - AUGUSTINÓPOLIS. MUNICÍPIOS VINCULADOS: Esperantina, São Sebastião do Tocantins, Buriti do Tocantins, Carrasco Bonito, Sampaio, Praia Norte, Augustinópolis, São Miguel do Tocantins, Sítio Novo do Tocantins, Axixá do Tocantins, Araguatins, Itaguatins, Maurilândia do Tocantins, São Bento do Tocantins, Cachoeirinha, Luzinópolis, Tocantinópolis, Nazaré, Angico, Santa Terezinha do Tocantins, Riachinho;

a) Região Norte II - ARAGUAÍNA. MUNICÍPIOS VINCULADOS: Aguiarnópolis, Ananás, Palmeiras do Tocantins, Xambioá, Darcinópolis, Araguaia, Piraquê, Wanderlândia, Carmolândia, Muricilândia, Santa Fé do Araguaia, Aragominas; Araguaína, Babaçuândia, Filadélfia, Barra do Ouro, Goiatins, Pau d'Arco, Arapoema, Nova Olinda,, Campos Lindos;

b) Região Norte III - COLINAS. MUNICÍPIOS VINCULADOS: Bandeirantes do Tocantins, Bernardo Sayão, Colmeia. Juarina, Colinas do Tocantins, Presidente Kennedy, Tupiratsins, Itacajá, Brasilândia do Tocantins, Couto de Magalhães, Itaporã do Tocantins, Pequizeiro, Santa Maria do Tocantins, Guaraí, Tupirama, Itapiratsins, Pedro Afonso, Recursolândia, Centenário, Palmeirante, Bom Jesus do Tocantins, Fortaleza do Tabocão;

c) Região Centro-Oeste - PARAÍSO DO TOCANTINS. MUNICÍPIOS VINCULADOS: Abreulândia, Araguacema, Barrolândia, Caseara, Chapada de Areia, Cristalândia, Divinópolis do Tocantins, Dois Irmãos do Tocantins, Fátima, Goianorte, Lagoa da Confusão, Marianópolis do Tocantins, Monte Santo do Tocantins, Nova Rosalândia, Oliveira de Fátima, Paraíso do Tocantins, Pium, Pugmil, Santa Rita do Tocantins;

d) Região Centro-Leste - PALMAS. MUNICÍPIOS VINCULADOS: Aparecida do Rio Negro, Brejinho de Nazaré, Crixás do Tocantins, Ipeiras, Lagoa do Tocantins, Lajeado, Lizarda, Mateiros, Miracema do Tocantins, Miranorte, Monte do Carmo, Novo Acordo, Palmas, Ponte Alta do Tocantins, Porto Nacional, Rio dos Bois, Rio Sono, Santa Tereza do Tocantins, São Félix do Tocantins, Silvanópolis, Tocantínia;

e) Região Sudoeste - GURUPI. MUNICÍPIOS VINCULADOS: Aliança do Tocantins, Alvorada, Cariri do Tocantins, Dueré, Figueirópolis, Formoso do Araguaia, Gurupi, Jaú do Tocantins, Palmeirópolis, Paranã, Peixe; Sandolândia, São Salvador do Tocantins, Sucupira, Talismã, Araguaçu, São Valério da Natividade;

f) Região Sudeste - DIANÓPOLIS. MUNICÍPIOS VINCULADOS: Almas, Arraias, Aurora do Tocantins, Chapada da Natividade, Combinado, Dianópolis, Lavandeira, Natividade, Novo Alegre, Novo Jardim, Pindorama do Tocantins, Ponte Alta do Bom Jesus, Porto Alegre do Tocantins, Rio da Conceição, Santa Rosa do Tocantins, Taguatinga, Taipas do Tocantins, Conceição do Tocantins.

Art. 3º Compete aos municípios sede das regionais:

a) Promover a articulação entre os CMDCA's de sua região fortalecendo a integralização das iniciativas da rede de proteção da criança e Adolescente;

b) Representar o conjunto dos CMDCA's em espaços de conselhos, conferências, fóruns, e outros espaços que fortaleçam a política da criança e do adolescente da região;

c) Representar os CMDCA's nas plenárias do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA, sem prejuízos para a participação direta dos outros CMDCAS;

d) Articular e mobilizar os CMDCA's da região para fortalecer as políticas públicas da região, sobretudo no aspecto dos programas, projetos e serviços da região buscando potencializar a referência e contrareferência.

e) Divulgar as ações desenvolvidas visando a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 4º Compete aos municípios vinculados:

a) Articular com o município sede da regional para fortalecer a integralização das iniciativas da rede de proteção da criança e Adolescente;

b) Socializar as pautas com o CMDCA da regional para que sejam debatidas nos espaços de conselhos, conferências, fóruns, e outros espaços que fortaleçam a política da criança e do adolescente da região;

c) Encaminhar pautas ao CMDCA's da região para que sejam socializadas nas plenárias do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente- CEDCA;

d) Integrar ao processo de articulação e mobilização dos CMDCA's da regional para fortalecer as políticas públicas da região, sobretudo no aspecto dos programas, projetos e serviços da região para potencializar a referência e contrarreferência.

e) Divulgar as ações desenvolvidas em seu município que visem a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Disposição final

Art. 5º A regionalização não gera obrigações financeiras, de Recursos Humanos, equipamentos, mobiliários, veículos ou qualquer tipo de estrutura física para o município Sede.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam as disposições em contrário.

Art. 7º Registre-se, cumpra-se e dê publicidade.

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO ESTADO DO TOCANTINS.

Palmas, ao 01 de junho de 2021.

Viviane Souza Paiva

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/TO.

RESOLUÇÃO CEDCA/TO Nº 10, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a inscrição de Programas de Atendimento de Medidas Socioeducativas de privação de Liberdade do Estado do Tocantins e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/TO, considerando a competência que lhe confere a Lei nº 1.763, de 02 de janeiro de 2007, órgão deliberativo, controlador, normativo e consultivo das ações da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, vinculado à Secretaria Estadual da Cidadania e Justiça.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente - ECA e define o ato infracional, medidas socioeducativas e entidades de atendimento;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.594, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE e estabelece em seu artigo 9º, que os programas socioeducativos sejam inscritos nos respectivos Conselhos Estaduais ou Distritais dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CEDCA/TO, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.517, de 05 de dezembro de 2011, que dispõe em seu artigo 3º sobre as competências do Conselho, no qual lhe confere em seu parágrafo primeiro a elaboração de políticas públicas de atendimento aos direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a verificação do cumprimento parcial dos requisitos para inscrição dos programas socioeducativos, previstos nos artigos 11, 12, 15, 16 e 17, da Lei do SINASE;

CONSIDERANDO a aprovação pela plenária do CEDCA/TO, em 13 de abril de 2021, para elaboração de Resolução sobre inscrição dos programas socioeducativos executados no Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO que a deliberação do Conselho de Direitos, no âmbito de sua competência, vincula a administração, que não pode se furtar em cumpri-la, até porque, está amparada pelo princípio da PRIORIDADE ABSOLUTA à Criança e ao Adolescente que preconiza: a "precedência de atendimento nos serviços públicos e de relevância pública", a "preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas" e a "destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas à proteção à Criança e ao Adolescente" (art. 4º, par. único, alíneas "b", "c" e "d", da Lei nº 8.069/90).

CONSIDERANDO o Recurso Especial provido (STJ, RESP 493811, 2ª Turma. Relatoria da Ministra Eliana Calmon, j. 11/11/03, DJ 15/03/04) que trata da legitimidade do Ministério Público para exigir do Município a execução de política específica, a qual se tornou obrigatória por meio de Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a tutela específica para que seja incluída verba no próximo orçamento, a fim de atender a propostas políticas certas e determinadas.

RESOLVE:

Art. 1º A inscrição dos programas governamentais de internação, internação provisória, e semiliberdade em funcionamento no Estado do Tocantins (relação em anexo) é obrigatória perante o CEDCA e deve ser providenciada no prazo de 45 dias, após a publicação desta Resolução, sob pena de comunicação ao Ministério Público.

§1º A inscrição tem prazo de 1 (um) ano, a contar da publicação desta Resolução.

§2º Excepcionalmente, poderá o CEDCA/TO prorrogar o prazo da inscrição por mais 60 (sessenta) dias em Assembleia Extraordinária, convocada especialmente para esse fim, com decisão da maioria simples dos conselheiros.

Art. 2º Para fins de inscrição, deverá ser apresentado para apreciação do colegiado do CEDCA/TO, requerimento por escrito do modelo de formulário fornecido pelo CEDCA acompanhado dos seguintes documentos referentes ao programa:

I. Alvará de funcionamento;

II. Laudo do Corpo de Bombeiro, atestando sobre as condições físicas e estruturais do imóvel que funciona o programa;

II. Laudo da Vigilância Sanitária Estadual, atestando sobre as condições sanitárias do programa;

III. Regimento Interno;

IV. Projeto Político Pedagógico (aprovado pelo CEDCA) e o relatório anual de execução;

V. Plano Apresentação dos fluxos e protocolos de atendimento ao Adolescente;

VI. Plano de Segurança Interno e Externo;

VII. Comprovação da existência de estabelecimento educacional com instalações adequadas e em conformidade com as normas de referência;

VIII - Apresentação de plano de estratégias para a gestão de conflitos e de justiça restaurativa;

IX - Apresentação de Resolução e ou Decreto Estadual que regulamenta o regime disciplinar;

X - Apresentação da política de formação de recursos humanos, indicando a execução orçamentária e financeira;

XI - Apresentação de pré-requisitos para nomeação do dirigente da instituição, devendo observar:

a - Apresentação de processo e dos requisitos para a escolha do dirigente;

b - Apresentação de documentos que comprovem a formação de nível superior compatível com a natureza da função;

c - Apresentação de documentos que comprovem a experiência no trabalho com a Criança e o Adolescente junto ao sistema de garantia de direitos de, no mínimo, 2 (dois) anos.

d - Apresentação de certidão(ões) negativas de processos criminais e/ou administrativos para fins de comprovação de reputação ilibada.

Art. 3º Após a apresentação desses documentos, o CEDCA/TO terá um prazo de 30 (trinta) dias para deliberação.

§1º Durante o período de inscrição, o CEDCA/TO formará comissão para vistorias de monitoramento dos programas socioeducativos que serão realizadas trimestralmente.

§2º Para o acompanhamento destas vistorias de monitoramento o CEDCA/TO, deverá convidar o Conselho Regional de Psicologia (CRP), Conselho Regional de Serviço Social (CRESS), Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

§3º Após inspeções, o CEDCA/TO poderá conceder prazo para correção de inconsistências verificadas, sob pena de cassação de inscrições.

Art. 4º Cabe ao plenário a decisão sobre o registro por maioria simples.

Art. 5º O registro será emitido em forma de Resolução a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

Art. 6º Será negado o registro à entidade que não apresentar os pré requisitos do art. 2º desta Resolução.

Art. 7º Em caso de indeferimento do pedido de registro, o CEDCA encaminhará o processo para o Ministério Público Estadual para adoção de providências cabíveis.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 28 de junho de 2021.

VIVIANE SOUZA PAIVA
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/TO.

ANEXO ÚNICO

UNIDADE DE ATENDIMENTO	PROGRAMA SOCIOEDUCATIVO	ENDEREÇO
Centro de Atendimento Socioeducativo	Internação Masculina	Av. NS - 06, Qd T-42, Conj. Jardim Taquari, Palmas-TO, lote cm 01.
Unidade de Semiliberdade Feminina de Palmas	Semiliberdade Feminina	Rua S 03, Qd 14, lote 18, Setor Sul, Taquaralto, Palmas - TO.
Unidade de Semiliberdade Masculina de Palmas	Semiliberdade Masculina	Arse 61, Conj. Ql. F-E, Alm. 14, nº33, Palmas-TO.
Unidade de Semiliberdade de Gurupi	Semiliberdade Masculina	Av. Brasília, nº 1532, Setor Central, Gurupi-TO.
Unidade de Semiliberdade de Araguaína	Semiliberdade Masculina	Rua 12, Qd 02, lote 04, Conj. Residencial Patrocínio, Araguaína - TO.
Centro de Internação Provisória Sul	Internação Provisória Masculina	Av. Sergipe, esquina com a rua 5, QD 08, loteamento trevo oeste, Gurupi -TO.
Centro de Internação Provisória Norte	Internação Provisória Masculina	Rua Floriano Peixoto, nº 60, Setor Novo Planalto, Santa Fé do Araguaia.
Centro de Internação Provisória Central Feminino de Palmas	Internação Provisória Feminino	Rua 7 de Setembro Qd. 12, Lote 15, Jardim Aurenny II, CEP: 77001-970, Palmas- TO.
Centro de Internação Provisória Central Masculino de Palmas	Internação Provisória Masculino	Av. NS - 06, Qd T-42, Conj. Jardim Taquari, Palmas-TO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA-SEDUC Nº 1067, DE 28 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do instrumento contratual elencado a seguir:

Processo: 2020/27000/011222

Número de Contrato: 036/2021

Fiscal do Contrato: Willian Harvey Tavares Sousa - matrícula: 780410-1

Substituto de Fiscal: Danilo Melo de Farias - matrícula: 1265474-2

Contratada: CONSTRUTORA ACAUÁ LTDA

CNPJ: 04.490.079/0001-37

Objeto do Contrato: Reforma dos banheiros públicos, elétrica e rede hidráulica do reservatório do ginásio Idanizete de Paula Silveira Melo, município de Gurupi - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Obras, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Obras, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do objeto, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Referência, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1068, DE 29 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER

LUISMAR ALVES DE SOUZA, número funcional nº 444197-1, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Escola Estadual Professora Hamedy Cury Queiroz, no Município de Nova Olinda, para o Colégio Militar do Estado do Tocantins, nesta Capital, a partir de 2 de agosto de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração Nº: 27010.000008/2021

Concedente: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.

CNPJ: 25.053.083/0001-08

Conveniente: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO SOCIAL ESPORTIVA E CULTURAL - IDEGESESC

CNPJ: 17.485.975/0001-50

Objeto: REALIZAÇÃO DO TAF-EDIÇÃO TOCANTINS, EVENTO DE FUTEVÔLEI, COM AS MAIORES DUPLAS DO BRASIL.

VALOR CONCEDENTE: R\$ 177.300,00 (cento e setenta e sete mil e trezentos reais)

NOTA DE EMPENHO: 2021NE13179

Natureza da Despesa: 3.3.50.41

Fonte de Recurso: 104202107

Data da Assinatura: 19 de JULHO de 2021.

Vigência: 19 de julho de 2021 a 25 de julho de 2021.

Signatários: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR

Secretária da Educação, Juventude e Esportes.

CLÁUDIO NUNES DA SILVA

Presidente do Instituto de Desenvolvimento e Gestão Social, Esportiva e Cultural - IDEGESESC

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 27010.000008/2021

Partes: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES e a INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO SOCIAL ESPORTIVA E CULTURAL - IDEGESESC.

OBJETO: REALIZAR O TAFc (TEAM AGUIA FOOOTVOLLEY CUP), NO PERÍODO DE 22 A 25 DE JULHO DE 2021, NO MUNICÍPIO DE PALMAS. Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, o art. 6º, da Lei Municipal Nº 1.243, de 07/12/2011.

Vigência: 19/07/2021 à 25/07/2021.

Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$ 177.300,00 (cento e setenta e sete mil e trezentos reais) a ser repassada em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 16/2019

PROCESSO Nº: 2019/27000/016356

Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.

CNPJ: 25.053.083/0001-08

Conveniente: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - IFTO

CNPJ: 10.742.006/0001-98

Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Cooperação nº 016/2019

Vigência: a partir da data da sua assinatura até 27/07/2022

Data da Assinatura: 27 de julho de 2021

Signatários:

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes.

ANTONIO DA LUZ JÚNIOR

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO

SECRETARIA DA FAZENDA**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Processo: 2021/2598/500008

Convênio nº: 008/2021

Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

CNPJ: 02.133.098/0001-80

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a troca de informações fiscais entre a SEFAZ e o Município, existentes em seus respectivos bancos de dados, com a finalidade mútua de agilizar suas atividades, visando combater as fraudes fiscais estruturadas, propiciar o aumento das receitas dos signatários, inclusive o incremento do Índice de Participação do Município no produto da arrecadação do ICMS.

Vigência: O presente Convênio terá sua vigência a partir da data de assinatura e vigorará por tempo indeterminado ou até quando das partes o denunciarem, conjunta ou unilateralmente.

Assinatura: 29 de julho de 2021.

Signatários: SANDRO HENRIQUE ARMANDO - Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins e JÚLIO CESAR RAMOS BRASIL - Prefeito Municipal de COUTO DE MAGALHÃES.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 2021/2598/500009

Convênio nº: 009/2021

Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO

CNPJ: 25.064.098/0001-71

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a troca de informações fiscais entre a SEFAZ e o Município, existentes em seus respectivos bancos de dados, com a finalidade mútua de agilizar suas atividades, visando combater as fraudes fiscais estruturadas, propiciar o aumento das receitas dos signatários, inclusive o incremento do Índice de Participação do Município no produto da arrecadação do ICMS.

Vigência: O presente Convênio terá sua vigência a partir da data de assinatura e vigorará por tempo indeterminado ou até quando das partes o denunciarem, conjunta ou unilateralmente.

Assinatura: 29 de julho de 2021.

Signatários: SANDRO HENRIQUE ARMANDO - Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins e CLEOFAN BARBOSA LIMA - Prefeito Municipal de ANGICO.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 2021/2598/500010

Convênio nº: 010/2021

Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

CNPJ: 00.299.198/0001-56

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a troca de informações fiscais entre a SEFAZ e o Município, existentes em seus respectivos bancos de dados, com a finalidade mútua de agilizar suas atividades, visando combater as fraudes fiscais estruturadas, propiciar o aumento das receitas dos signatários, inclusive o incremento do Índice de Participação do Município no produto da arrecadação do ICMS.

Vigência: O presente Convênio terá sua vigência a partir da data de assinatura e vigorará por tempo indeterminado ou até quando das partes o denunciarem, conjunta ou unilateralmente.

Assinatura: 29 de julho de 2021.

Signatários: SANDRO HENRIQUE ARMANDO - Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins e RONIVON MACIEL GAMA - Prefeito Municipal de PORTO NACIONAL.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 2021/2598/500011

Convênio nº: 011/2021

Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA

CNPJ: 00.001.636/0001-58

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a troca de informações fiscais entre a SEFAZ e o Município, existentes em seus respectivos bancos de dados, com a finalidade mútua de agilizar suas atividades, visando combater as fraudes fiscais estruturadas, propiciar o aumento das receitas dos signatários, inclusive o incremento do Índice de Participação do Município no produto da arrecadação do ICMS.

Vigência: O presente Convênio terá sua vigência a partir da data de assinatura e vigorará por tempo indeterminado ou até quando das partes o denunciarem, conjunta ou unilateralmente.

Assinatura: 29 de julho de 2021.

Signatários: SANDRO HENRIQUE ARMANDO - Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins e DJALMAARAÚJO PEREIRA JUNIOR - Prefeito Municipal de WANDERLÂNDIA.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 2021/2598/500012

Convênio nº: 012/2021

Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE

CNPJ: 25.064.049/0001-39

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a troca de informações fiscais entre a SEFAZ e o Município, existentes em seus respectivos bancos de dados, com a finalidade mútua de agilizar suas atividades, visando combater as fraudes fiscais estruturadas, propiciar o aumento das receitas dos signatários, inclusive o incremento do Índice de Participação do Município no produto da arrecadação do ICMS.

Vigência: O presente Convênio terá sua vigência a partir da data de assinatura e vigorará por tempo indeterminado ou até quando das partes o denunciarem, conjunta ou unilateralmente.

Assinatura: 29 de julho de 2021.

Signatários: SANDRO HENRIQUE ARMANDO - Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins e RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS - Prefeito Municipal de PALMEIRANTE - TO.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 2021/2598/500013

Convênio nº: 013/2021

Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLMÉIA - TO

CNPJ: 02.070.746/0001-05

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a troca de informações fiscais entre a SEFAZ e o Município, existentes em seus respectivos bancos de dados, com a finalidade mútua de agilizar suas atividades, visando combater as fraudes fiscais estruturadas, propiciar o aumento das receitas dos signatários, inclusive o incremento do Índice de Participação do Município no produto da arrecadação do ICMS.

Vigência: O presente Convênio terá sua vigência a partir da data de assinatura e vigorará por tempo indeterminado ou até quando das partes o denunciarem, conjunta ou unilateralmente.

Assinatura: 29 de julho de 2021.

Signatários: SANDRO HENRIQUE ARMANDO - Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins e JOCTÁ JOSE DOS REIS - Prefeito Municipal de COLMÉIA - TO.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 050/2020**AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI
PROCESSO Nº 2019/26810/00.050

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 1421, de 09 de dezembro de 2019, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a prestação de serviços de vigilância e segurança humana (armada) diurna e noturna, que teve como vencedora a empresa ARTSEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, item 01, valor de R\$ 243.148,80 (duzentos e quarenta e três mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 243.148,80 (duzentos e quarenta e três mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos), perfazendo uma economia de 14,66% em relação ao estimado pelo órgão requisitante. O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 06 de agosto de 2020.

LÍVIA ALVES OLIVEIRA
Pregoeira**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE CONCORRÊNCIA
Horário de Brasília

A Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará:

CONCORRÊNCIA Nº 009/2021 - Processo: 2021/38960/000530.
Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa para confecção e instalação de placas de identificação das ações realizadas nos 139 municípios pelo governo do estado do Tocantins por meio de SRP - Sistema de Registro de Preços, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 03/09/2021, às 10h00min.

O Edital e os anexos poderão ser retirados por meio eletrônico no site: www.seinf.to.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Comissão de Licitação, Fone/fax nºs (63) 3218-7194 e (63) 3218-1635, Palmas - TO.

Palmas - TO, 30 de julho de 2021.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**SECRETARIA DA SAÚDE****PORTARIA - 444/2021/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

CONSIDERANDO que o processo tem por objeto o Credenciamento de instituições privadas (com ou sem fins lucrativos), de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Tocantins (art. 24, da Lei 8.080/1990), interessadas em disponibilizar Leitos de Terapia Intensiva (UTI) Adulto, tipo II, destinados ao atendimento de pacientes suspeitos e/ou confirmados com Síndrome Respiratória Aguda Grave provocada pelo Novo Coronavírus-2-SARS-CoV-2;

CONSIDERANDO que o sistema de credenciamento é um procedimento de contratação direta, na qual a Administração Pública convoca a todos para contratar, mediante exigências mínimas constantes no edital e fixação prévia de valores, visando assim como na licitação, valores vantajosos para a Administração, podendo contratar com todos aqueles que cumprirem os requisitos ínsitos no instrumento convocatório;

CONSIDERANDO, ainda, que o credenciamento encontra arcabouço jurídico no artigo 25, *caput*, da Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/93), bem como, na Lei Estadual nº 2.980, de 08 de julho de 2015, para a contratação direta, sendo observados os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo;

CONSIDERANDO que fica caracterizada a inviabilidade de competição pelo fato de que existem diversas empresas que prestam o mesmo serviço; a remuneração será igual para todos e pré-determinada pela Administração; todos os interessados do ramo do objeto podem ser contratados (desde que atendam aos requisitos mínimos de qualificação), sendo assim, não há como ser estabelecida a competição entre os interessados;

CONSIDERANDO, por outro lado, que o procedimento de credenciamento, nos moldes acima mencionados, alerta-se que o papel da iniciativa privada na prestação de serviços do Sistema Único de Saúde é em caráter acessório e temporário;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e da outras providências da Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria/GM/MS nº 1.034, de 05 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Ação Civil Coletiva nº 0018.428-37.2018.8.27.2729/TO e audiências realizadas nos dias 14, 19 e 22 de maio de 2020 tendo como objeto a implantação de UTI COVID-19 na rede complementar ao SUS/TO;

Considerando que foi aberto o Credenciamento de nº 02/2020 para contratação de Leitos de UTI Adulto para atendimento de pacientes suspeitos e diagnosticados com a COVID - 19, no qual foi possível contratualizar 04 (quatro) empresas, sendo ofertado 40 (quarenta) Leitos de UTI por um período de 06 (seis) meses;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.070, de 18 de março de 2020 do Estado do Tocantins, que declara Situação de Emergência no Tocantins em razão da pandemia da COVID-19 (novo Coronavírus), e adota outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020 do Estado do Tocantins, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID-19 (novo Coronavírus) - Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0, e adota outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.274, de 29 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.875, de 29 de junho de 2021, que prorrogou o prazo previsto no *caput*, do art. 1º, do Decreto 6.072, de 21 de março de 2020, alterado pelos Decretos 6.156, de 18 de setembro de 2020, e 6.202, de 22 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a declaração do estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO que a pandemia da COVID-19 estabeleceu uma situação de extrema anormalidade, com alta contaminação da população nos países onde se instalou e com tendência a provocar colapso dos sistemas de saúde, com um alto número de mortes;

CONSIDERANDO a Justificativa apresentada no Termo de Referência nº 10/2021/SES/SPAS SGD: 2021/30559/025835, com anuência do Gestor da Pasta, fls. 02/47, bem como os demais elementos que compõem os autos;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de Procedimento Licitatório, com base no artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 3º, da Lei nº 2.980, de 08 de julho de 2015, visando à contratação da empresa INSTITUTO SINAL SERVIÇOS MÉDICOS S.A., pessoa jurídica de direito privado, com filial e foro, na Rua Sete de Setembro, s/n, Quadra 14, lote 03, Setor Central, CEP: 77.804-040, Araguaína/TO, inscrita no CNPJ sob nº 21.791.633/0002-16, no valor de R\$ 10.210.605,60 (Dez milhões, duzentos e dez mil, seiscentos e cinco reais e sessenta centavos), para de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Tocantins (art. 24, da Lei 8.080/1990) disponibilizar Leitos de Terapia Intensiva (UTI) Adulto, tipo II, destinados ao atendimento de pacientes suspeitos, confirmados e pós Covid acometidos por Síndrome Respiratória Aguda Grave provocada pelo Novo Coronavírus-2-SARS - CoV-2, conforme Processo nº 2021/30550/005425.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 26 dias do mês de julho do ano de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 446/2021/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 72/2021

Processo nº 2021/30550/004764

Empresa: FIX COM. ATAC. DE MEDICAMENTOS EIRELI

Objeto da contratação: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos diversos destinados aos hospitais do Estado.

Gestor do Contrato:	Fiscal do Contrato:	Suplente:
MONALICIO ALVES DE ALMEIDA Matrícula 11421000-4	IRANEL SILVA DE CARVALHO Matrícula 1156454 - 4	LUANNA ARAUJO FEITOSA Matrícula 11711990 - 1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Superintendência de Aquisição e Estratégias de Logísticas (SAEL) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, Capital do Estado, 28 de julho de 2021.

LUIZ EDGAR LEAO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 783/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 19 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor FERNANDO BEZERRA MOTA, Administrador Hospitalar/Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade-DAS-4, matrícula nº 11455780/1, CPF: XXX.XXX.X41-72, para responder cumulativamente pela Diretoria Geral de Unidade Porte 3, no período de 05/07/2021 a 16/07/2021, por motivo de férias, da servidora CRISTIANE COSTA UCHOA, Administrador Hospitalar/Diretor-Geral de Unidade Porte 3-DAS-3, matrícula nº 105238/4, CPF: XXX.XXX.X01-52.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 784/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 19 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 01/06/2021 a 30/06/2021, para a servidora DEIJACY BEZERRA DE OLIVEIRA GOMES, Administrador Hospitalar, matrícula nº 512750/2, CPF: XXX.XXX.X83-00, lotada no Hospital de Referência de Augustinópolis, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 01/08/2014 a 30/08/2014, suspensas pela PORTARIA CGP/Nº 1.072, de 19 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.206, de 03 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 785/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 20 DE JULHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora INGRIDY DIAQUELEM RAMOS SOUSA, Fisioterapeuta, matrícula nº 1076060/1, CPF: XXX.XXX.X01-30, na Diretoria de Gestão Profissional, retroativo a 1º de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 786/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 20 DE JULHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora KESSIA RIBEIRO FERREIRA, Diretor de Execução Orçamentária e Financeira - DAS-4, matrícula nº 1086758/5, CPF: XXX.XXX.X61-68, para responder cumulativamente pela Superintendência Executiva do Fundo Estadual de Saúde, no período de 16/07/2021 a 06/08/2021, por motivo de férias, da servidora VANESSA CRISTINA CHEMET DUTRA CARDOSO, Superintendente Executivo do Fundo Estadual de Saúde- DAS-3, matrícula nº 179398/6, CPF: XXX.XXX.X38-97.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 787/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 20 DE JULHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor DARIELAUGUSTO TRAMONTINI, Analista Técnico-Jurídico/Supervisor de Serviços Operacionais, matrícula nº 11159634/1, CPF: XXX.XXX.X91-29, para responder cumulativamente pela Diretoria Administrativa e Financeira de Unidade Porte 3, no período de 19/07/2021 a 12/08/2021, por motivo de férias, do servidor FERNANDO BEZERRA MOTA, Diretor Administrativo e Financeira de Unidade - DAS-4, matrícula nº 11455780/1, CPF: XXX.XXX.X41-72.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PROCESSO Nº: 2021.30550.002885
TERMO DE COMPROMISSO**

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, brasileiro, designado pelo Ato Governamental nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21/05/2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o Instrumento Convocatório do Pregão Eletrônico nº 364/2018 (item 14.1.1, "a"), RESOLVE firmar compromisso junto a empresa LA DALLA PORTA JÚNIOR, inscrita no CNPJ sob nº 11.145.401/0001-56, em relação à substituição da marca licitada no Pregão Eletrônico nº 266/2020, qual seja item 3 (Fralda Geriátrica Média) da MARCA POPFRAL, a ser substituída pela MARCA MARDAN, nos termos da documentação que guarnece os autos nº 2021.30550.002885.

Fica ressalvado no presente termo de compromisso que o produto a ser entregue atende as mesmas descrições e especificações constantes no edital, bem como será mantido o mesmo preço ofertado no referido certame licitatório.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado, aos 27 dias do mês de Julho do ano de 2021.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS
LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário da Saúde
Contratante

DALLA PORTA JÚNIOR
Contratada

DESPACHO - 807/2021/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

Considerando o artigo 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o pregão eletrônico nº 066/2021, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e provável aquisições de materiais para cirurgia de laparoscopia, destinada ao Hospital Geral Público de Palmas - HGPP.

CONSIDERANDO a nota técnica da Superintendência da Central de Licitação, no sentido de que não será possível o acesso ao sistema Comprasnet;

CONSIDERANDO que em sequência será publicado novo Pregão Eletrônico com a adequação necessária no sistema Publinexo;

RESOLVE:

I - REVOGAR para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 066/2021, proveniente do Processo Administrativo nº 2019/30550/010081, eventual e provável aquisições de materiais para cirurgia de laparoscopia, destinada ao Hospital Geral Público de Palmas - HGPP.

II - CUMpra-SE e Publique-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 27 dias do mês de julho do ano de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 025/2017

PROCESSO: 2018/30550/002659

CONTRATO: 025/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE - SES

CONTRATADA: EMPRESA ELEVADORES OTIS LTDA.

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 25/2017, CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO:

FICA O CONTRATO PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 02 DE AGOSTO DE 2021 A 02 DE AGOSTO DE 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1165.4353

FONTE: 251

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39

VALOR: R\$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2021

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
EMPRESA ELEVADORES OTIS LTDA. - P/ CONTRATADA

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA - 379/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 26 DE JULHO DE 2021.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, nomeada por meio do Ato Nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019 e, no uso de suas atribuições legais, definidas por meio da PORTARIA GASEC/SES Nº 120/2019/SES/GASEC, de 26 de março de 2019, publicada no DOE Nº 5.327, de 28 de março de 2019, retificada pela Portaria nº 640/2019/SES/GASEC, de 22 de outubro de 2019, publicada no DOE nº 5.469, de 23 de outubro de 2019, e consoante o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 em seus artigos 86 e seguintes, e o previsto no art. 14, do Decreto Federal nº 3.555/2000, no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 25, do Decreto Estadual nº 2.434/2005, e suas alterações, e demais legislações pertinentes;

Considerando a decisão constante no DESPACHO - 112/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 22 de julho de 2021, constante nos autos do Processo Nº 2018/30550/008465,

RESOLVE:

Art. 1º ACOMPANHAR o entendimento da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - CPAR, proferido no Relatório de Recomendação Nº 04/2021, em desfavor da empresa IPC - LABORATÓRIO LTDA (CNPJ/MF: 06.264.942/0001-63), em 01 (um) processo administrativo, por descumprimento contratual, no bojo do Processo Administrativo de Responsabilidade de Fornecedor - PARF Nº 2018/30550/008465, ao passo que DECIDIR manter as sanções aplicadas, nos seguintes termos:

APLICAÇÃO da penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no SICAF pelo prazo de 06 (seis) meses, além da multa de 0,2% sob o valor do contrato, totalizando o valor de R\$ 15.266,17 (quinze mil, duzentos sessenta e seis reais e dezessete centavos).

INTIMAÇÃO da empresa contratada para ciência da presente decisão e, querendo, apresentar recurso hierárquico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/000493**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 079/2021, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL EIRELI - CNPJ: 15.346.274/0001-04

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
40	410	CAIXA	KIT MEIO OGAWA KUDOH Composição do kit para cada teste: 2 tubos de meio ogawa (tubos 16 x 150mm), 1 tubo com solução naoh 4% e 1 swab). Composição do meio ogawa: Fosfato monopotássico anidro (kh2po4).12 g Citrato de magnésio.....0,6 g Glutamato de sódio.....24 ml Glicerol.....3 g Água destilada q.s.p.....600 ml Ovos frescos.....1000 ml Solução aquosa de verde malaquita a 2%.....20ml. Caixa com no mínimo com 10 testes.	LABORCLIN	R\$ 130,43	R\$ 53.476,30
42	1	Frasco	MIDDLEBROOK OADC Composição: Bovine Albumin Fraction V 2.50 g Dextrose 1.00 g Catalase 0.002 g Oleic acid 0.025 g Sodium chloride 0.425 g Distilled water 50 mL Frasco 50 ml	HIMEDIA	R\$ 2.162,39	R\$ 2.162,39
49	40	Frasco	ÁLCOOL ETÍLICO 70% Alcoolatura °NPM: 69,10 e 73,30 % Alcoolatura °GL: Entre 76,15 e 79,84 Acidez total (mg/l): Máx. 30 Características físicas: Líquido incolor, límpido, volátil, inflamável e higroscópico. Densidade a 20°C: 0,85970 e 0,86975 g/mL Frasco - 1000ml	EXODO CIENTIFICA	R\$ 19,30	R\$ 772,00

52	10	Frasco	ÁLCOOL METÍLICO ANIDRO (METANOL) P.A. - A.C.S. (METHANOL, ANHYDROUS, 99,8%). Especificações compatíveis com análises de resíduos de agrotóxicos em água para consumo humano. Número do cas: 67-56-1 Frasco - 1000 ml.	EXODO CIENTIFICA	R\$ 20,16	R\$ 201,60
53	2	Frasco	ÁLCOOL ÁCIDO A 3% Frasco - 1000 ml	EXODO CIENTIFICA	R\$ 19,81	R\$ 39,62
61	1	Frasco	CLORETO DE SÓDIO PA Fórmula molecular: NaCl; CAS: 7647-14-5; Peso molecular: 58,44 g/mol Frasco - 1000g.	EXODO CIENTIFICA	R\$ 19,50	R\$ 19,50
73	3	Frasco	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA. Índice de refração entre 1.513 a 1.518 Frasco de vidro - 100 ml.	NEWPROV	R\$ 39,27	R\$ 117,81
81	1	Frasco	SULFATO DE POTÁSSIO ANIDRO PAACS, CAS 7778-80-5, Fórmula química K2SO4, Peso molecular 174,26 g/mol. Frasco 1000g	EXODO CIENTIFICA	R\$ 47,99	R\$ 47,99
85	2	Frasco	REATIVO DE KOVACS. Reagente para pesquisa de Indol pelas enterobactérias que produzem a enzima triptofanase, em meios contendo triptofano. Frasco - 100 ml	NEWPROV	R\$ 103,00	R\$ 206,00
88	5	Frasco	CORANTE PAPANICOLAU HEMATOXILINA DE HARRIS Frasco - 1000 ml	NEWPROV	R\$ 121,64	R\$ 608,20
94	6	Frasco	CLORETO FÉRRICO A 10% Reativo para a determinação da desaminação da fenilalanina. Frasco - 10 ml	NEWPROV	R\$ 17,20	R\$103,20
95	28	Frasco	FENOL A 5% Frasco com 1000 ml	EXODO CIENTIFICA	R\$ 20,00	R\$560,00
97	36	KIT	KIT COM 03 FRASCOS DE COLORAÇÃO ZIEHL NEELSEN. (Fucsina fenicada de Ziehl: Fucsina básica 10g/L ou 1%; Azul de Metileno: Azul de Metileno 3g/L ou 0.3%; Solução decolorante para Ziehl ou Alcool Ácido 3%) Frascos - 500 ml	NEWPROV	R\$ 55,00	R\$ 1.980,00
VALOR TOTAL						R\$ 60.294,61

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 21 de julho de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL EIRELI
CNPJ: 15.346.274/0001-04

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/000493

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 079/2021, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: LIO SERUM PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 55.956.510/0001-29

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
22	1	Frasco	AGAR FUBÁ/AGAR FARINHA DE MILHO (CORN MEAL AGAR) Frasco - 500g.	BIOLOG	R\$ 561,37	R\$ 561,37
29	1	Frasco	CALDO NITRATO - (NITRATE BROTH) Frasco - 500 g.	BIOLOG	R\$ 655,33	R\$ 655,33
54	2	Frasco	ACETONA PAACS CAS 67-64-1, Fórmula química (CH3)2CO, Peso molecular 58,08 g/mol, Pureza mínima 99,5%. Frasco - 1000 ml.	LSCHEMICALS	R\$ 27,46	R\$ 54,92
55	1	Frasco	ÁCIDO SULFÚRICO PA, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 95%, Cas 7664-93-9, Cor Hazen Máx.10, Componentes Redutores de Permanganato de Potássio, Com SO2, Máx. de 0,0003%, Resíduo Após Ignição Máx. de 3 ppm, Dens. de 1,84g/cm3 (20°C), Ponto de ebulição ee 310°C, Viscosidade Dinâmica de 26,9 Mpas (20°C) Frasco - 1000 ml	LSCHEMICALS	R\$ 39,05	R\$ 39,05
57	10	Frasco	ÁCIDO BÓRICO PAACS CAS 10043-35-3, Fórmula química H3BO3, Peso molecular 61,83 g/mol, Pureza mínima 99,5%. Frasco 500g	LSCHEMICALS	R\$ 16,00	R\$ 160,00
62	2	Frasco	CLOROFÓRMIO PURO 100% PA; Fórmula molecular: CHCl3; CAS: 67-66-3; Peso molecular: 119,38 g/mol Frasco - 1000 ml	LSCHEMICALS	R\$ 30,00	R\$ 60,00
63	8	Frasco	ÉTER ETÍLICO PAACS Fórmula molecular: (C2H5)2O CAS 60-29-7 Peso molecular: 74,12 g/mol Frasco - 1000 ml	LSCHEMICALS	R\$ 74,90	R\$ 599,20
65	1	Frasco	ETILENOGLICOL PA Especificações: Fórmula molecular: C2H6O2 Fórmula química: HO-CH2-CH2-OH Peso Molecular: 62,07 CAS: 107-21-1 Aspecto: Líquido límpido, incolor, de odor característico, ligeiramente higroscópico. Ph: 6,5 a 7,5 (a 25°C solução aquosa a 25% p) Densidade (20 °C): 1,110 a 1,116 Faixa de destilação: 194 a 199 °C Frasco - 100ml	LSCHEMICALS	R\$ 39,99	R\$ 39,99
66	3	Frasco	GLICERINA ANIDRA (GLYCEROL) P.A.-A.C.S Especificações compatíveis para uso como suplemento do ágar centrâmdia base, do meio lowenstein-jensen base e solução estoque c/caldo b.h.i. Frasco - 1000ml.	LSCHEMICALS	R\$ 25,00	R\$ 75,00
67	1	Frasco	HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO EM LENTILHAS PAACS, Fórmula Molecular: KOH CAS 1310-58-3, Pureza mín. 85,0%, Carbonato máx.1,0%, Cálcio máx. 0,001% e Sódio Máx. 0,05%. Frasco - 1000 g.	LSCHEMICALS	R\$ 71,00	R\$ 71,00
74	5	Frasco	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA. Índice de refração entre 1.477 a 1.505 Frasco - 100 ml.	LABORCLIN	R\$ 30,00	R\$ 150,00
76	1	Frasco	PROPILENOGLICOL PA CAS: 57-55-6 Aspecto: Líquido viscoso, límpido e incolor, praticamente inodoro; sabor ligeiramente picante. Exposto ao ar úmido, absorve umidade. Densidade (20 oc): 1,035 a 1,037 Ponto de ebulição a 760 mmhg: 184 a 189 oc Frasco - 1000ml	LSCHEMICALS	R\$ 40,50	R\$ 40,50
80	2	Frasco	SULFATO DE COBRE ANIDRO PAACS CAS 7798-98-7, Fórmula química CUO4, Peso Molecular: 249,68 g/mol. Frasco - 250g	LSCHEMICALS	R\$ 30,00	R\$ 60,00
96	1	Frasco	VERMELHO DE METILA PAACS CAS 493-52-7, Fórmula química C15H15N3O2, Peso molecular 269,29. Frasco - 25g.	LSCHEMICALS	R\$ 27,00	R\$ 27,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.593,36

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 21 de julho de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

LIO SERUM PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 55.956.510/0001-29

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/000493

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 079/2021, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAXLAB PRODUTOS PARADIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA - CNPJ: 04.724.729/0001-61

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	1	Frasco	AGAR CITRATO DE SIMMONS (SIMMONS CITRATE AGAR) Frasco - 500g.	KASVI	R\$ 365,00	R\$ 365,00
6	3	Frasco	ÁGAR HEKTOEN ENTÉRICO (HEKTOEN ENTERIC AGAR) Frasco - 500g.	HIMEDIA	R\$ 382,80	R\$ 1.148,40
7	1	Frasco	ÁGAR L.I.A. - AGAR LISINA FERRO (LYSINE IRON ÁGAR). Frasco - 500g.	HIMEDIA	R\$ 387,88	R\$ 387,88
8	3	Frasco	ÁGAR MUELLER-HINTON (MUELLER-HINTON AGAR) Frasco - 500g.	HIMEDIA	R\$ 438,53	R\$ 1.315,59

9	2	Frasco	ÁGAR NUTRIENTE (NUTRIENTE AGAR) Frasco - 500g.	HIMEDIA	R\$ 301,60	R\$ 603,20
16	1	Frasco	ÁGAR S.S. - ÁGAR SALMONELLA SHIGELLA - (SALMONELLA SHIGELLA AGAR) Frasco - 500g.	HIMEDIA	R\$ 349,00	R\$ 349,00
19	1	Frasco	ÁGAR BATATA DEXTROSADO (POTATO AGAR) Frasco - 500g.	HIMEDIA	R\$ 300,15	R\$ 300,15
23	2	Frasco	ÁGAR MACCONKEY (MACCONKEY AGAR) C/ SAIS BILIARES, CRISTAL VIOLETA E NACL Frasco - 500g.	HIMEDIA	R\$ 350,00	R\$ 700,00
28	1	Frasco	CALDO B.H.I. - CALDO DE INFUSÃO DE CÉREBRO E CORAÇÃO (BRAIN HEART INFUSION BROTH) Frasco - 500g.	HIMEDIA	R\$ 300,00	R\$ 300,00
32	1	Frasco	CALDO EC (EC MEDIUM) Frasco - 500g.	HIMEDIA	R\$ 380,00	R\$ 380,00
34	1	Frasco	CALDO VERDE BRILHANTE 2% BILE (BRILLIANT GREEN BILE BROTH 2%) Frasco - 500g.	HIMEDIA	R\$ 333,50	R\$ 333,50
36	1	Frasco	CALDO MR-VP (METHYL RED - VOGES PROSKAUER) MR-VP BROTH Frasco - 500g	HIMEDIA	R\$ 200,00	R\$ 200,00
37	1	Frasco	MEIO SIM (SULFATO/INDOL/MOTILIDADE ÁGAR) Frasco - 500g.	HIMEDIA	R\$ 355,25	R\$ 355,25
39	1	Frasco	VERDE BRILHANTE (HIDROGENOSULFATO) P.A. Para análise microbiológica - (brilliant green - hydrogen sulfate - c.i. 42040 - for microbiology) CAS 633-03-4 Reagente deve ser compatível como suplemento para o caldo Base Tetrationato Frasco - 100g	NEON	R\$ 60,00	R\$ 60,00
41	12	Frasco	EMULSÃO DE GEMA DE OVO (SEM TELURITO). Emulsão de gema de ovo estável e estéril para uso em meios de cultura. Podendo ser adicionada aos meios nutritivos para identificação de Bacillus spp através da atividade lipásica. Composição: Gema de ovo.....50ml Solução salina estéril.....50ml Frasco - 100 ml	NEWPROV	R\$ 69,42	R\$ 833,04
43	1	Frasco	MIDDLEBROOK 7H9 COMPOSIÇÃO EM g/L: Sulfato de Amônio: 0.50 · Ácido L-glutâmico: 0.50 · Fosfato Monopotássico: 1.50 · Fosfato Dissódico: 1.50 · Citrato de Sódio: 0.40 · Citrato Férrico de Amônio: 0.04 · Sulfato de Magnésio: 0.025 · Cloreto de Cálcio: 0.0005 · Sulfato de Zinco: 0.001 · Sulfato de Cobre: 0.001 · Hidrocloreto de Piridoxina: 0.001 · Biotina: 0.0005 · Verde Malaquita: 0.00025 · Agar: 15.00 pH FINAL: 6.6 ± 0.2 APARÊNCIA DO PÓ: Cor verde claro, homogêneo e pó livre circulante. SOLIDIFICAÇÃO: Firme, comparável com um gel de ágar 1.5% COLORAÇÃO: Cor âmbar muito claro. TRANSPARÊNCIA: Levemente opalescente com pigmentos esverdeados. Frasco 500g	BBL	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
51	2	Frasco	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL A 70% INPM. Sinônimos: Gel Alcoólico, Gel de Limpeza. Alcool em gel para a limpeza de superfícies e utensílios domésticos. Gel/Sólido Inflamável. ONU Nº1325. Classificação de Risco/ Embalagem: 4.1/3. Embalagem de 500g.	PROLINK	R\$ 6,09	R\$ 121,80
56	2	Frasco	ÁCIDO CLORÍDRICO 37% P.A JACS Fórmula molecular: HCL Peso molecular 36,46 g/mol CAS 7647-01-0 Frasco - 1000 ml	NEON	R\$ 21,94	R\$ 43,88
58	1	Frasco	DIÓXIDO DE TITÂNIO ANÍDRIO PAACS CAS 13463-67-7, Fórmula química TiO2, Peso molecular 79,90 g/mol Frasco - 500g.	DINAMICA	R\$ 17,40	R\$ 17,40
60	1	Frasco	CLORETO DE AMÔNIO P.A. - A.C.S. 100% Fórmula molecular: NH4Cl Peso molecular: 53,49 g/mol CAS 12125-02-9 Frasco - 1000g.	NEON	R\$ 20,00	R\$ 20,00
72	10	Frasco	MES - ÁCIDO 2 (N-MORFOLINO) ETANOSULFÔNICO PAACS. CAS 145224-94-8, Fórmula química C6H13NO4S·H2O, Peso molecular 231,25 g/mol, Pureza mínima 99%. Frasco 100gr	NEON	R\$ 385,00	R\$ 3.850,00
75	1	Frasco	PNB - ÁCIDO P-NITROBENZÓICO - P.A. (4-NITROBENZOIC ACID) Aplicação: substância com grau pureza elevada, usada como droga nos testes de sensibilidade de m. Tuberculosis aos antibióticos. Frasco 250g	NEON	R\$ 42,50	R\$ 42,50
83	1	Frasco	TRIS - TRIS (HIDROXIMETIL) AMINOMETANO PAACS CAS 77-86-1, Fórmula química C4H11NO3, Peso molecular 121,14 g/mol. Frasco - 500g	DINAMICA	R\$ 218,00	R\$ 218,00
84	5	Frasco	ERV-MOUNT, Meio de montagem sintético à base de polímeros, para uso em histologia e citologia, ideal para técnica em imuno- histoquímica. Transparente e insolúvel em água, com rápida secagem; Não deixa bolhas; Depois de aplicado permanece estável a luz, calor, umidade e raios UV, por no mínimo 3 anos Frasco - 500 ml.	EASYPATH	R\$ 890,00	R\$ 4.450,00

86	4	Frasco	REATIVO PARA CATALASE. Peróxido de hidrogênio 10 volumes. Frasco - 10 ml	NEWPROV	R\$ 11,55	R\$ 46,20
89	5	Frasco	CORANTE PAPANICOLAU ORANGE G Frasco - 1000 ml	NEWPROV	R\$ 40,00	R\$ 200,00
90	5	Frasco	CORANTE PAPANICOLAU EA 36 Frasco - 1000 mL	NEWPROV	R\$ 60,00	R\$ 300,00
92	1	Frasco	IODO RESSUBLIMADO P.A. - ACS/ISO (IODINE RESUBLIMED) PARA ANÁLISE MICROBIOLÓGICA Reagente deve ser compatível como suplemento para o caldo Base Tetrationato Frasco - 100g	NEON	R\$ 120,00	R\$ 120,00
VALOR TOTAL						R\$ 18.060,79

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 20 de julho de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA
CNPJ: 04.724.729/0001-61

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/000493

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 079/2021, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.374.797/0001-05

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
50	60	Frasco	ÁLCOOL ETÍLICO 70% Alcoolatura *INPM: 69,10 e 73,30 % Alcoolatura *GL Entre 76,15 e 79,84 Acidez total (mg/l) : Máx. 30 Características físicas: Líquido incolor, límpido, volátil, inflamável e higroscópico. Densidade a 20°C: 0,85970 e 0,86975 g/mL Frasco - 1000ml	ITAJÁ	R\$ 5,00	R\$ 300,00
VALOR TOTAL						R\$ 300,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 21 de julho de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.374.797/0001-05

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2021/30550/003020

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS INJETÁVEIS, destinados aos hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 29 de julho de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2021.30550.003821

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo (bolsas coletoras para ostomias, barreiras protetoras de pele e adjuvantes de proteção e segurança), destinados ao atendimento de usuários do SUS, com estoma temporário ou definitivo, solicitados pelos Centros Estaduais de Reabilitação de Palmas, Araguaína e Porto Nacional conforme diagnósticas prescrições médicas e avaliação do serviço de ostomia, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 29 de julho de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2021/30550/004359

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de MEDICAMENTOS NUTRIENTES, SOROS E ELETRÓLITOS, destinados aos hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 29 de julho de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que fica "sem efeito" a publicação do Aviso de Intenção de Registro de Preços do Processo Administrativo 2021/30550/003821, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.881, de 07 de julho de 2021. Motivo: Divergência da redação do Aviso com o TERMO DE REFERÊNCIA - 7/2021/SES/SPAS/DAE/GASPD.

Palmas/TO, 29 de julho de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público que o pregão eletrônico nº 169/2021, realizado às 08h30min do dia 30 de julho de 2021, que visava o Registro de Preços para eventual e provável aquisição de por sistema de consignação de Órtese e Prótese e Materiais Especiais - OPME para os serviços de hemodinâmica, nos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. No sistema Publinexo, restou FRACASSADO. (Processo Administrativo 2021/30550/000710).

Palmas, 30 de julho de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021

Retificação para correção

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 041/2021 - Processo Administrativo Nº 2019/30550/007663, conforme segue:

Onde se lê:

MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA
CNPJ: 04.724.729/0001-61, o valor adjudicado R\$ 18.718,20.

MAX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 17.099.395/0001-24, o valor adjudicado R\$ 8.090,00.

AAZ SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 17.238.455/0001-42, o valor adjudicado R\$ 1.310,00.

FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA
CNPJ: 30.197.931/0001-92, o valor adjudicado R\$ 1.284,43.

O valor total adjudicado R\$ 29.402,63. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Leia-se:

MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA
CNPJ: 04.724.729/0001-61, o valor adjudicado R\$ 21.836,20.

MAX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 17.099.395/0001-24, o valor adjudicado R\$ 8.090,00.

AAZ SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 17.238.455/0001-42, o valor adjudicado R\$ 1.310,00.

FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA
CNPJ: 30.197.931/0001-92, o valor adjudicado R\$ 1.284,40.

O valor total adjudicado R\$ 32.520,60. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Notas:

a) Republicação para a correção dos valores das empresas MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA e FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA;

b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 5.847, do dia 17 de maio de 2021;

Palmas/TO, 30 de julho de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 079/2021 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/000493 conforme segue:

MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISA LTDA
CNPJ: 04.724.729/0001-61, o valor adjudicado R\$ 18.060,79.

HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL EIRELI
CNPJ: 15.346.274/0001-04, o valor adjudicado R\$ 60.294,61.

PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.374.797/0001-05, o valor adjudicado R\$ 300,00.

LIO SERUM PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 55.956.510/0001-29, o valor adjudicado R\$ 2.593,36.

O valor total adjudicado R\$ 81.248,76. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 21 de julho de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

ADAPEC

PORTARIA Nº 224, DE 28 DE JULHO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19, da Lei nº 1.082, de 1º de junho de 1999;

CONSIDERANDO ser de fundamental importância a manutenção, atualização e inovação dos cadastros em defesa sanitária animal. Os cadastros são alicerces na rastreabilidade de toda cadeia produtiva animal;

CONSIDERANDO que os programas sanitários instituídos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, (Mapa), no âmbito do Estado do Tocantins têm seu controle epidemiológico na vigilância, controle e erradicação de enfermidades nestes cadastros.

CONSIDERANDO ser imprescindível o controle, coordenação e gerenciamento dos Sistemas de Informações e Cadastros em Defesa Sanitária Animal.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, o Núcleo de Sistemas de Informações e Cadastros Sanitário Animal.

Art. 2º Ao Núcleo de Sistemas de Informações e Cadastros Sanitário Animal compete:

I. coordenar as atividades do Sistema Informatizado de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - SIDATO;

II. acompanhar, participar dos grupos de trabalho, controlar e aperfeiçoar a integração dos dados de sanidade agropecuária e o aperfeiçoamento dos controles de sanidade agropecuária, na Plataforma de Gestão Agropecuária - PGA do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA;

III. acompanhar e avaliar a implementação de módulos e funcionalidades;

IV. apoiar a realização de auditorias no sistema, especialmente no que diz respeito à integridade das suas informações e segurança;

V. promover a integração dos setores para o desenvolvimento, realização de ajustes e harmonização dos sistemas;

VI. analisar e apresentar soluções para as questões, os problemas e riscos apresentados pelos sistemas;

VII. ter atenção contínua, e se for o caso, propor adequação dos sistemas à legislação pertinente;

VIII. propor, elaborar e apoiar a promoção de capacitação, curso, treinamento, reciclagem e orientação aos usuários quanto à utilização dos sistemas;

IX. gerenciar área de acesso dos usuários internos e externos aos sistemas informatizados da Adapec, atribuindo perfis de acesso aos usuários, de acordo com os parâmetros dos sistemas;

X. orientar os usuários dos sistemas e programas informatizados;

XI. produzir normas e atos a fim de normatizar e padronizar a utilização dos sistemas e suas funcionalidades.

XII. participar de integração dos Sistemas;

XIII. normatizar e padronizar (elaboração e aprovação de POP's, instrutivos e manuais) visando a atualização dos cadastros no SIDATO;

XIV. participar e fiscalizar projetos desde a homologação até a produção.

XV. avaliar o desempenho dos servidores que utilizam os sistemas, de acordo com os critérios estabelecidos, promovendo a suspensão e cancelamento de ofício, leem como de cadastros nos sistemas informatizados da Adapec e de usuários;

XVI. fazer parte do grupo de trabalho e projeto piloto, sendo ponto focal Plataforma de Gestão Agropecuária (PGA) do Ministério da Agricultura;

XVII. executar outras atividades que lhe sejam atribuídas.

Art. 3º O núcleo fica subordinado a Gerência de Avaliação, Controle e Fiscalização - GACF. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria de Defesa, Inspeção e sanidade animal (DDISA);

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 28 dias do mês de julho do ano de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 225, DE 30 DE JULHO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II, do §1º, do art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor VINICIUS MOREIRA DE SOUSA ROMA, CPF nº XXX.XXX.X83-78, Fiscal de Defesa Agropecuária, nº funcional 1285092-2, da Unidade Local de Execução de Serviços de Palmas para Delegacia Regional de Formoso do Araguaia - Barreira Fixa, a partir de 01/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 30 dias do mês de julho de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 226, DE 30 DE JULHO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19, da Lei nº 1.082, de 1º de junho de 1999.

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297, de 27 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário RAFAEL ANDRADE DA SILVA, inscrito no CRMV-TO sob o nº 01780, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de *Brucella abortus* e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 468 e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 30 dias do mês de julho de 2021.

Paulo Antônio de Lima
Presidente

AGETO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento do Contrato nº 018/2015

Processo nº 1300/38960/2019

Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DO ESTADO DO TOCANTINS - DERTINS, ATUALAGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO

Contratada: RIVOLI DO BRASIL SPA

Objeto: Apostilamento de atualização nominal da 20ª a 22ª medições do Contrato nº 018/2015, conforme cláusula nº 11, e nos termos do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ 4.954.703,62 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e três reais e sessenta e dois centavos).

Funcional Programática: 38960.26.782.1152.4026 Elemento de Despesa 44.90.51, Fonte 920001402

Data de Assinatura: 30 de Julho de 2021

Signatários: JULIANA PASSARIN - representante da Contratante
Savério Santoro - Representante da Contratada

ATI

PORTARIA ATI Nº 49/2021/GABPRES.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX, da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal do Contrato, Titular e respectivo Substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

GESTOR/FISCAIS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Gestor do Contrato: MARINALDO OLIVEIRA SANTOS Mat.: 952889-2 CPF: XXX.XXX.X81-15 Fiscal do Contrato: RONIVALDO FERNANDES Mat.: 799327-2 CPF: XXX.XXX.X81-72 Substituto do Fiscal: ANA DOLORES LIMA DIAS Mat: 63773-6 CPF: XXX.XXX.X21-96	05/2021 2021/26810/000034	NEWTECH INFORMÁTICA LTD.A.	Contratação da cessão de direito de uso por prazo indeterminado de softwares GeneXus, para atendimento das demandas corporativas dos ambientes computacionais sob gestão da Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 20/07/2021.

THIAGO PINHEIRO MACIEL

Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

PORTARIA ATI Nº 50/2021/GABPRES.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX, da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal do Contrato, Titular e respectivo Substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

GESTOR/FISCAIS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Gestor do Contrato: MARINALDO OLIVEIRA SANTOS Mat.: 952889-2 CPF: XXX.XXX.X81-15 Fiscal do Contrato: RONIVALDO FERNANDES Mat.: 799327-2 CPF: XXX.XXX.X81-72 Substituto do Fiscal: ANA DOLORES LIMA DIAS Mat: 63773-6 CPF: XXX.XXX.X21-96	06/2021 2020/26810/000071	ARTECH INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA.	Contratação de atualização e suporte para licenças do Gerador Java e IDE da Plataforma GeneXus, para atendimento das demandas, sob gestão da Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 20/07/2021.

THIAGO PINHEIRO MACIEL
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

PORTARIA ATI Nº 51/2021/GABPRES.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX, da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal do Contrato, Titular e respectivo Substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

GESTOR/FISCAIS	No CONTRATO/PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Gestor do Contrato: MARINALDO OLIVEIRA SANTOS Mat.: 952889-2 CPF: XXX.XXX.X81-15 Fiscal do Contrato: RONIVALDO FERNANDES Mat.: 799327-2 CPF: XXX.XXX.X81-72 Substituto do Fiscal: ANA DOLORES LIMA DIAS Mat: 63773-6 CPF: XXX.XXX.X21-96	07/2021 2020/26810/000072	HEURÍSTICA CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA.	Contratação da cessão de direito de uso por prazo indeterminado do software WorkWithPlus, para atendimento das demandas corporativas dos ambientes computacionais sob gestão da Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 20/07/2021.

THIAGO PINHEIRO MACIEL
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2021

Processo nº: 2021/26810/000034

Contrato nº: 05/2021

Número automático do Siafe/TO: 21000600

Contratante: Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.

Contratado: NEWTECH INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 00.419.060/0001-43.

Objeto do Contrato: Contratação da cessão de direito de uso por prazo indeterminado de softwares GeneXus, para atendimento das demandas corporativas dos ambientes computacionais sob gestão da Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.

Valor do Contrato: R\$ 18.602,00 (dezoito mil, seiscentos e dois reais).

Classificação Orçamentária: 26810.04.126.1166.4363

Natureza da Despesa: 3.3.90.40

Fonte de Recursos: 0100666666

Data da Assinatura: 20 de julho de 2021.

Vigência: O Contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: Thiago Pinheiro Maciel (Presidente da Agência de Tecnologia da Informação) - Adriana Silvério (Representante Legal da Contratada).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2021

Processo nº: 2020/26810/000071

Contrato nº: 06/2021

Número automático do Siafe/TO: 21000601

Contratante: Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.

Contratado: ARTECH INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA.

CNPJ: 05.614.306/0001-51.

Objeto do Contrato:

Contratação de atualização e suporte para licenças do Gerador Java e IDE da Plataforma GeneXus, para atendimento das demandas, sob gestão da Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.

Valor do Contrato: R\$ 17.320,08 (dezesete mil, trezentos e vinte reais e oito centavos).

Classificação Orçamentária: 26810.04.126.1166.4363

Natureza da Despesa: 3.3.90.40

Fonte de Recursos: 0100666666

Data da Assinatura: 20 de julho de 2021.

Vigência: O Contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: Thiago Pinheiro Maciel (Presidente da Agência de Tecnologia da Informação) - Adriana Silvério (Representante Legal da Contratada).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2021

Processo nº: 2020/26810/000072

Contrato nº: 07/2021

Número automático do Siafe/TO: 21000602

Contratante: Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.

Contratado: HEURÍSTICA CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA.

CNPJ: 28.857.647/0001-53.

Objeto do Contrato: Contratação da cessão de direito de uso por prazo indeterminado do software WorkWithPlus, para atendimento das demandas corporativas dos ambientes computacionais sob gestão da Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.

Valor do Contrato: R\$ 13.404,00 (treze mil, quatrocentos e quatro reais).

Classificação Orçamentária: 26810.04.126.1166.4363

Natureza da Despesa: 3.3.90.40

Fonte de Recursos: 0100666666

Data da Assinatura: 20 de julho de 2021.

Vigência: O Contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: Thiago Pinheiro Maciel (Presidente da Agência de Tecnologia da Informação) - Antonio José de Oliveira (Representante Legal da Contratada).

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001067/2021

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWF3405/TO	26637801000156	DETRAN	SJ007F101Y	01/07/2021	00:00	5835-0
PSF3G30/TO	0760390116	DETRAN	SJ007Q100V	01/07/2021	00:00	5169-1
MWU0506/TO	05106810183	DETRAN	SJ0084100Q	01/07/2021	00:00	6530-0
MWU0506/TO	05106810183	DETRAN	SJ0084100R	01/07/2021	00:00	6912-0
MWU0506/TO	05106810183	DETRAN	SJ0084100S	01/07/2021	00:00	7340-0
QK12799/TO	30940869187	DETRAN	SJ0057302O	01/07/2021	00:00	7366-2
QWC0895/TO	99313901153	DETRAN	SJ00632006	01/07/2021	00:00	5967-0
QK19H05/TO	36399876320	DETRAN	SJ007U1019	01/07/2021	00:00	7633-2
OLI3069/TO	0592250000102	DETRAN	SJ005R2007	01/07/2021	00:00	5452-2
FNQ0632/GO	00811257126	DETRAN	SJ0057302P	01/07/2021	00:00	7633-2
QKH7562/TO	23170146000180	DETRAN	SJ005R2008	01/07/2021	00:00	7366-2
MVU5188/TO	29039630372	DETRAN	SJ0080100F	01/07/2021	00:00	6556-4
DQZ7279/SP	84351586400	DETRAN	SJ00AR100K	01/07/2021	00:00	5010-0
QKC3811/TO	77595742153	DETRAN	SJ009B100S	01/07/2021	00:00	7633-2
DQZ7279/SP	84351586400	DETRAN	SJ00AR100L	01/07/2021	00:00	5525-0
RSB1H26/TO	01526083000110	DETRAN	SJ009B100T	01/07/2021	00:00	7633-2
QK18463/TO	19370458115	DETRAN	SJ005R2009	01/07/2021	00:00	5720-0
QKE5975/TO	85118850134	DETRAN	SJ00BY1002	01/07/2021	00:00	5010-0
QWA5715/TO	07194206102	DETRAN	SJ00A61030	01/07/2021	00:00	6599-2
QKE5975/TO	85118850134	DETRAN	SJ00BY1003	01/07/2021	00:00	6602-0
QWA5715/TO	07194206102	DETRAN	SJ00A61031	01/07/2021	00:00	6017-4
QK13074/TO	04852388105	DETRAN	SJ007P102L	01/07/2021	00:00	6050-1
NGW1C07/TO	01565929160	DETRAN	SJ00AW100C	01/07/2021	00:00	5010-0
QK1419/TO	28143329100	DETRAN	SJ007Q100W	01/07/2021	00:00	6050-1
QVA1290/PA	81090323204	DETRAN	SJ007Q100X	01/07/2021	00:00	6050-1
NVS4170/GO	02087865116	DETRAN	SJ007Q100Y	01/07/2021	00:00	6050-1
QWCSH99/TO	09304707102	DETRAN	SJ009F100C	01/07/2021	00:00	5010-0
QWCSH99/TO	09304707102	DETRAN	SJ009F100D	01/07/2021	00:00	6653-1
QKK8E83/TO	07477000106	DETRAN	SJ005M2003	01/07/2021	00:00	5010-0
QWB4376/	33647066000127	DETRAN	SJ00A4104O	01/07/2021	00:00	5185-1
ONF4758/TO	45433372120	DETRAN	SJ00A4104P	01/07/2021	00:00	5185-1
HPK4F26/TO	00711394199	DETRAN	SJ00A4104Q	01/07/2021	00:00	5185-1
KEO7801/GO	93277121100	DETRAN	SJ006V2021	01/07/2021	00:00	5380-0
MWK4570/TO	88360016100	DETRAN	SJ005M2004	01/07/2021	00:00	7056-1
HAX5A30/MG	10823534693	DETRAN	SJ00A4104R	01/07/2021	00:00	5185-1
MWK4570/TO	88360016100	DETRAN	SJ005M2005	01/07/2021	00:00	5010-0

MOV1937/TO	92608388191	DETRAN	SJ00B31004	01/07/2021	00:00	5010-0
OYA4842/TO	00225618117	DETRAN	SJ00A41045	01/07/2021	00:00	7340-0
MVY3A71/TO	06369122130	DETRAN	SJ00B31005	01/07/2021	00:00	6653-2
MVY3A71/TO	06369122130	DETRAN	SJ00B31006	01/07/2021	00:00	5010-0
NVR7333/GO	00978317190	DETRAN	SJ00V62022	01/07/2021	00:00	5525-0
OYC1J56/TO	14619014000100	AGETO	RE00390725	30/06/2021	08:50	6840-1
OYC5056/TO	12492574172	SMTS	GU00035820	30/06/2021	08:47	7633-2
QKH0678/TO	03441473000112	SMTS	GU00035821	30/06/2021	08:49	6050-1
RCH6A10/GO	17130608000133	AGETO	RE00391160	30/06/2021	10:30	6823-1
QJC5014/SC	09433294000110	AGETO	RE00391161	30/06/2021	16:06	6840-2
MWC9355/TO	07561355000107	AGETO	RE00380174	30/06/2021	15:00	6823-1
QXM0562/AM	47572264204	AGETO	RE00387421	30/06/2021	15:36	5967-0
OYA5750/TO	35568674191	AGETO	RE00387422	30/06/2021	15:37	5967-0
QKQ6028/TO	40310523168	AGETO	RE00387423	30/06/2021	15:29	5967-0
QKK4606/TO	02158655100	AGETO	RE00387424	30/06/2021	16:47	5967-0
QKL7623/TO	08918374852	AGETO	RE00387425	30/06/2021	17:40	5967-0
BAC0668/TO	57567450178	AGETO	RE00387426	30/06/2021	17:45	7633-2
QWA5265/TO	21827370149	AGETO	RE00387427	30/06/2021	16:35	5967-0
QOC7852/MT	08867797000130	AGETO	RE00387428	30/06/2021	16:23	5967-0
QKJ8B59/TO	22209310000153	AGETO	RE00400736	30/06/2021	15:47	6831-1
QQM9234/MG	42276907001604	AGETO	RE00400774	30/06/2021	16:13	6556-1
QAM7282/MS	97590169900	AGETO	RE00400770	30/06/2021	16:39	5835-0
QAM7282/MS	97590169900	AGETO	RE00400171	30/06/2021	16:39	6068-2
EOE4933/RO	59760850249	AGETO	RE00390592	30/06/2021	16:44	6823-1
EOE4933/RO	59760850249	AGETO	RE00390596	30/06/2021	16:44	6580-0
QKK3510/TO	03052564000328	AGETO	RE00400740	30/06/2021	17:20	6831-1
OTM5936/SC	03570354000160	AGETO	RE00390597	30/06/2021	18:00	6823-1
ONX6969/TO	12602744115	AGETO	RE00400741	30/06/2021	18:15	5738-0
OLL8E81/TO	01645966151	AGETO	RE00400776	30/06/2021	18:54	6840-2
OGT0520/GO	92146961104	AGETO	RE00400742	30/06/2021	21:05	5746-3
OGT0520/GO	92146961104	AGETO	RE00400743	30/06/2021	21:05	6971-0
OGT0520/GO	92146961104	AGETO	RE00400744	30/06/2021	21:05	6980-0
QQD0464/MG	08100152000178	AGETO	RE00400173	30/06/2021	21:44	6068-2
QQD0464/MG	08100152000178	AGETO	RE00400748	30/06/2021	21:44	5746-3
QOV5345/MG	25650383000689	AGETO	RE00400174	30/06/2021	21:44	6068-2
QOV5345/MG	25650383000689	AGETO	RE00400175	30/06/2021	21:44	6971-0
QOV5345/MG	25650383000689	AGETO	RE00400749	30/06/2021	21:44	5746-3
BEC8H50/PR	07638961000175	AGETO	RE00400745	30/06/2021	21:53	5746-3
BEC8H50/PR	07638961000175	AGETO	RE00400746	30/06/2021	21:53	6971-0
BEC8H50/PR	07638961000175	AGETO	RE00400747	30/06/2021	21:53	6980-0
MLR2111/RS	10566528000186	AGETO	RE00400750	30/06/2021	22:02	6823-1
MLR2111/RS	10566528000186	AGETO	RE00400101	30/06/2021	22:02	6971-0
QQC3774/MG	07498112000163	AGETO	RE00400102	30/06/2021	23:56	5746-3
QQC3774/MG	07498112000163	AGETO	RE00400103	30/06/2021	23:56	6971-0
QQC3774/MG	07498112000163	AGETO	RE00400104	30/06/2021	23:56	6980-0
QVD2696/PA	12869647000133	AGETO	RE00400072	30/06/2021	23:57	6823-1
QVD2696/PA	12869647000133	AGETO	RE00400073	30/06/2021	23:57	6971-0
BDJ9E82/PR	26967413000133	AGETO	RE00400105	01/07/2021	00:21	5746-3
AQB8605/MA	05292833000197	AGETO	RE00400106	01/07/2021	00:29	5746-3
ALV4B80/MS	15441134000115	AGETO	RE00400107	01/07/2021	01:49	5746-3
ALV4B80/MS	15441134000115	AGETO	RE00400108	01/07/2021	01:49	5835-0
PQO4A22/SP	43999424000114	AGETO	RE00400110	01/07/2021	01:55	5746-3
GGW0G69/TO	08575399144	AGETO	RE00387429	30/06/2021	16:30	7633-2
QWC6171/TO	20729709000130	AGETO	RE00387430	30/06/2021	16:04	5967-0
OXE1972/MG	68217455600	AGETO	RE00401664	30/06/2021	15:00	5967-0
MMW9367/TO	03141905118	DETRAN	TO02644317	30/06/2021	08:31	5185-1
NIS1757/TO	01958102105	DETRAN	TO02644318	30/06/2021	08:47	5185-1
QKL5379/TO	41830792172	DETRAN	TO02644319	30/06/2021	08:54	5185-1
MMW1619/TO	02521531111	DETRAN	TO02644320	30/06/2021	08:55	5185-1
MMW8649/TO	99969467204	DETRAN	TO02644321	30/06/2021	08:58	5185-1
MVR8733/TO	02060638143	DETRAN	TO0101618	30/06/2021	11:21	7030-1
MVR8733/TO	02060638143	DETRAN	TO0101619	30/06/2021	11:21	6599-2
MVR8733/TO	02060638143	DETRAN	TO0101620	30/06/2021	11:21	6556-1
MVR8733/TO	02060638143	DETRAN	TO0101621	30/06/2021	11:21	6610-1
QKB9786/TO	87264714349	DETRAN	TO00262026	30/06/2021	16:50	5010-0
QKJ6385/TO	02045881113	DETRAN	TO00262028	30/06/2021	17:23	5010-0
MMW2411/TO	03020561140	DETRAN	TO00262027	30/06/2021	17:12	5010-0
OLK2558/TO	04980321160	DETRAN	TO00253107	30/06/2021	17:09	5010-0
QWB8H39/TO	44191383191	DETRAN	TO00253106	30/06/2021	16:37	5010-0
OLK2558/TO	04980321160	DETRAN	TO00253108	30/06/2021	17:13	6599-2
QKC3919/TO	08839913000108	DETRAN	TO00264432	30/06/2021	08:59	5185-1
PTM3338/MA	59044535153	DETRAN	TO00214471	30/06/2021	10:39	7633-2
OGF7253/TO	81281170178	DETRAN	TO00214470	30/06/2021	10:00	7633-2
QKL6438/TO	85191647149	DETRAN	TO01525679	30/06/2021	17:20	7633-1
PCA4C15/TO	02185260162	DETRAN	TO01525681	30/06/2021	13:53	5738-0
PZQ8179/TO	90963369172	DETRAN	TO01525628	30/06/2021	08:34	5738-0

OLN7005/TO	80689485115	DETRAN	TO02644323	30/06/2021	09:01	5185-1
OGV7204/TO	99636476187	DETRAN	TO02644324	30/06/2021	09:05	5185-1
NFJ6395/TO	32119771634	DETRAN	TO02644325	30/06/2021	10:03	5185-1
NCW5185/RO	15000105000118	AGETO	RE00391665	30/06/2021	18:50	5746-3
PNUS054/CE	21387801000121	AGETO	RE00391661	30/06/2021	18:50	5746-3
QKM5103/TO	78077770606	AGETO	RE00391663	30/06/2021	19:40	5746-3
QCC1034/MT	01982131000427	AGETO	RE00391662	30/06/2021	18:46	5746-3
RSA9G03/TO	31305033000173	AGETO	RE00391664	30/06/2021	19:40	5746-3
PLF3236/BA	17367859000136	AGETO	RE00391659	30/06/2021	18:20	5835-0
PLF3236/BA	17367859000136	AGETO	RE00391660	30/06/2021	18:20	5746-3
PNE6348/CE	10569208000180	AGETO	RE00392470	30/06/2021	09:08	6823-1
POR4F72/CE	10569208000180	AGETO	RE00392290	30/06/2021	09:13	6823-1
KDJ5263/TO	57700834172	AGETO	RE00392291	30/06/2021	15:36	6831-1
RSAE36/TO	14836553000193	AGETO	RE00392834	30/06/2021	11:38	6580-0
RSAG05/TO	14836553000193	AGETO	RE00390731	30/06/2021	11:41	6580-0
RSAG05/TO	14836553000193	AGETO	RE00390732	30/06/2021	11:41	6580-0
LWN0004/TO	46657215134	AGETO	RE00390726	30/06/2021	09:00	6637-1
PBD8285/DF	52452141000300	AGETO	RE00390728	30/06/2021	09:20	6823-1
OLE1154/BA	13065492000145	AGETO	RE00390729	30/06/2021	10:48	6823-1
MMW9251/TO	09402484000170	AGETO	RE00390730	30/06/2021	09:35	6599-2
MMW1271/TO	01230202000192	AGETO	RE00390733	30/06/2021	17:30	6637-1
DPF0958/BA	25393871520	AGETO	RE00390727	30/06/2021	09:06	6831-1
QEX6879/PA	12072309000176	AGETO	RE00400770	30/06/2021	08:30	6556-1
APH8476/TO	02122566299	AGETO	RE00400732	30/06/2021	09:17	5738-0
OAT3796/MT	02975095000194	AGETO	RE00393459	30/06/2021	09:21	6823-1
MKE0262/SC	04435746000189	AGETO	RE00400168	30/06/2021	09:50	6823-1
MKE0262/SC	04435746000189	AGETO	RE00400169	30/06/2021	09:50	6971-0
QDH7079/PA	05274250000133	AGETO	RE00400771	30/06/2021	10:21	6556-1
QJF2297/MT	26986400000101	AGETO	RE00400731	30/06/2021	10:41	7633-2
PVE9804/MG	02363425000433	AGETO	RE00400733	30/06/2021	11:05	6637-1
PQU8258/GO	10257014000149	AGETO	RE00400737	30/06/2021	13:05	5738-0
QCV1981/MT	24053106000111	AGETO	RE00393457	30/06/2021	14:15	6823-1
QCV1981/MT	24053106000111	AGETO	RE00393458	30/06/2021	14:15	6971-0
FEA1A58/SP	05061778000124	AGETO	RE00400739	30/06/2021	14:33	7633-2
PMY6133/CE	05996907000158	AGETO	RE00400772	30/06/2021	14:40	6963-0
BTB2191/PR	09141917995	AGETO	RE00400773	30/06/2021	15:08	6556-1
ATQ4J79/MT	30003170000190	AGETO	RE00400734	30/06/2021	15:18	6823-1
OSS9673/SP	85266574100	AGETO	RE00400738	30/06/2021	15:19	5738-0

IGEPREV

PORTARIA Nº 2050, DE 12 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Jucimeire Alves Dias.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 572/2020/GASEC, de 08 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.622, de 16 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2902/2021, de 30 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 363, de 11 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.561, de 11 de março de 2020, em relação à segurada JUCIMEIRE ALVES DIAS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "E", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.208587R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 11 de março de 2020.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2051, DE 12 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria José Oliveira Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 660/2020/GASEC, de 09 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.642, de 14 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2906/2021, de 30 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 401/2021/GECORE/AO/SW, de 13 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.992, de 17 de novembro de 2017, em relação à segurada MARIA JOSÉ OLIVEIRA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão V, Referência "L", do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2020.04.01141R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 17 de novembro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2056, DE 13 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Reserva Remunerada "a pedido" do segurado Tibério Borges Sandes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 471/2020-SAMP/DGP, de 22 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.650, de 24 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2254/2021, de 25 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 64, de 28 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.536, de 03 de fevereiro de 2020, em relação ao segurado TIBÉRIO BORGES SANDES, apenas para considerar os proventos correspondentes à Referência J, na Graduação de Primeiro Sargento, com base no que consta dos autos nº 2020.16.208445R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 03 de fevereiro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2060, DE 13 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Reserva Remunerada "a pedido" do segurado Marcio Araujo Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 422/2020-SAMP/DGP, de 08 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.645, de 17 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2947/2021, de 02 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1883, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.514, de 02 de janeiro de 2020, em relação ao segurado MARCIO ARAUJO OLIVEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes à Referência J, no Posto de Subtenente, com base no que consta dos autos nº 2020.16.208074R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2061, DE 13 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Reserva Remunerada "a pedido" da segurada Lucimar Maria de Almeida.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 361/2020-SAMP/DGP, de 17 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.636, de 06 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3002/2021, de 09 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1110, de 21 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.433, de 03 de setembro de 2019, em relação à segurada LUCIMAR MARIA DE ALMEIDA, apenas para considerar os proventos correspondentes à Referência I, na Graduação de Segundo Tenente, com base no que consta dos autos nº 2020.16.207128R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 03 de setembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2062, DE 13 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Reserva Remunerada "a pedido" da segurada Luciana Rodrigues dos Santos Cabral.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 422/2020-SAMP/DGP, de 08 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.645, de 17 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3001/2021, de 09 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1887, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.514, de 02 de janeiro de 2020, em relação à segurada LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS CABRAL, apenas para considerar os proventos correspondentes à Referência J, na Graduação de Subtenente, com base no que consta dos autos nº 2020.16.207440R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2063, DE 13 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Reserva Remunerada "a pedido" do segurado Teovaldo Teixeira de Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 422/2020-SAMP/DGP, de 08 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.645, de 17 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3000/2021, de 09 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1886, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.514, de 02 de janeiro de 2020, em relação ao segurado TEOVALDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes à Referência J, na Graduação de Subtenente, com base no que consta dos autos nº 2020.16.207532R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2072, DE 19 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Cleriston Ruslan Tavares dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I e II, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; nos arts. 37, I e IV, "a"; 37-A, I, II e IV, "a"; 38; no art. 54, §2º; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005 e no art. 68, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §2º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 14 de março de 2021, ao cônjuge ALIANE CESARIO DA SILVA TAVARES, nascida em 05/09/1976, e aos filhos CAIO CESARIO DOS SANTOS, nascido em 21/03/2006, e ALILIA CESARIO DOS SANTOS, nascida em 20/10/2001, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado CLERISTON RUSLAN TAVARES DOS SANTOS, Matrícula nº 845325/1, Segundo Tenente, Referência I, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com base no que consta do processo nº 2021.07.212962P.

Art. 2º Fixar o benefício no valor correspondente a 100% do subsídio percebido pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 16.040,11, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - ALIANE CESARIO DA SILVA TAVARES, em caráter vitalício - 33,33% no período de 14/03/2021 e 20/10/2022, 50% de 20/10/2022 a 21/03/2027, e 100% a partir de 21/03/2027.

II - ALILIA CESARIO DOS SANTOS, em caráter temporário - 33,33% no período de 14/03/2021 e 20/10/2022.

III - CAIO CESARIO DOS SANTOS, em caráter temporário - 33,33% no período de 14/03/2021 e 20/10/2022 e 50% de 20/10/2022 a 21/03/2027.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela PARIDADE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 14 de março de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2073, DE 19 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Maria Rosa Rodrigues Monteiro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I e II, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, I e IV, "a"; 37-A, II e IV, "a"; 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 17 de março de 2021, ao cônjuge ANTONIO GOMES MONTEIRO, nascido em 05/10/1950, e ao filho BENARDO RODRIGUES MONTEIRO, nascido em 17/03/2006, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada MARIA ROSA RODRIGUES MONTEIRO, benefício nº 0004126, aposentada no cargo de Professor Normalista, Nível I, Referência "D", com carga horária de 180 horas, do Quadro Permanente do Magistério, da Secretaria da Educação, Cultura e Desporto, com base no que consta do processo nº 2021.07.212897P.

Art. 2º FIXAR o benefício no valor de R\$ 2.886,15, correspondente ao valor da remuneração percebida pela ex-segurada na data do óbito, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - ANTONIO GOMES MONTEIRO, em caráter vitalício - 50% no período de 17/03/2021 a 17/03/2027 e 100% a partir de 17/03/2027.

II - BENARDO RODRIGUES MONTEIRO, em caráter temporário - 50% no período de 17/03/2021 a 17/03/2027. RPPS-TO.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 17 de março de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2074, DE 19 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Maria de Jesus Lopes Da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos art. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 09 de abril de 2021, ao cônjuge MAURO FRANCISCO DE SOUSA, nascido em 13/05/1962, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada MARIA DE JESUS LOPES DA SILVA, benefício nº 0012965, aposentada no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária de 180 horas, do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, com base no que consta do processo nº 2021.07.212917P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, na ordem de R\$ 5.544,75.

Art. 3º. O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de abril de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2075, DE 19 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Karla Kátia Sousa de Assis Carneiro.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; no art. 52; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º, da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada KARLA KÁTIA SOUSA DE ASSIS CARNEIRO, matrícula nº 916629/1, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma proporcional a 30 anos de contribuição, aplicado ao valor do vencimento na atividade de R\$ 4.796,44, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerada incapaz definitivamente para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2021.03.212788P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2076, DE 19 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Antonio Pereira Fernandes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; nos art. 37, I; 37-A, IV, "a", 38; no art. 54, §2º; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005 e no art. 68, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §2º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 26 de fevereiro de 2021, ao cônjuge MAILDA RODRIGUES DA SILVA FERNANDES, nascida em 02/03/1966, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado ANTONIO PEREIRA FERNANDES, Transferido para a Reserva Remunerada com benefício nº 0000768, na Graduação de Cabo, Referência I, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício, no valor correspondente a 100% do valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 8.398,61, com base no que consta do processo nº 2021.07.212749P.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela PARIDADE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 26 de fevereiro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2079, DE 19 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Felipe José Regino.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; nos art. 37, I; 37-A, IV, "a", 38; no art. 54, §2º; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005 e no art. 68, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §2º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 28 de março de 2021, ao cônjuge LUZIA APARECIDA DA SILVA REGINO, nascida em 15/10/1970, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado FELIPE JOSÉ REGINO, Transferido para a Reserva Remunerada, com benefício nº 0009115, na Graduação de Subtenente, Referência J, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Praças de Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício, no valor correspondente a 100% do valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 13.888,01 com base no que consta do processo nº 2021.07.212896P.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela PARIDADE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 28 de março de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2082, DE 19 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Adício Sancho de Oliveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I e II, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos arts. 37, I e IV, "a"; 37-A, II e IV, "a"; 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 09 de abril de 2021, ao cônjuge EDILEUSA MARIA PEREIRA, nascida em 23/07/1975, e ao filho JACKSON PEREIRA DE OLIVEIRA, nascido em 03/07/2000, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado ADÍCIO SANCHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 846123/1, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária de 90 horas, do Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, com base no que consta do processo nº 2021.07.213069P.

Art. 2º. FIXAR o benefício no valor de R\$ 2.772,38, correspondente ao valor da remuneração percebida pelo ex-segurado na data do óbito, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - EDILEUSA MARIA PEREIRA, em caráter vitalício - 50% no período de 09/04/2021 a 03/07/2021 e 100% a partir de 03/07/2021.

II - JACKSON PEREIRA DE OLIVEIRA, em caráter temporário - 50% no período de 09/04/2021 a 03/07/2021.

Art. 3º. O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de abril de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2086, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre designação de fiscais do Contrato nº 21/2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inc. X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 inc. IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas, para fiscalizar a execução do Contrato nº 21/2021, firmado entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - Igeprev-TO e a empresa CS BRASIL FROTAS.

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº 21/2021	OBJETO DE CONTRATO
Samuel Chaves Sérgio - Titular - Matrícula nº 1277669-1 Leonardo Linhares de Oliveira - Suplente Matrícula nº 11150092-2	Termo de Contrato 21/2021	Contratação de empresa para serviços de locação de veículos para atender a demanda do IGEPREV-TO.

Art. 2º Aos trabalhos de fiscalização aplicam-se-lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2091, DE 30 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Maria José Costa Rodrigues Matos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I e II, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, I e IV, "a"; 37-A, II e IV, "a"; 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 12 de abril de 2021, ao cônjuge ADEMAR MACHADO MATOS, nascido em 21/09/1951, e aos filhos VICTOR GABRIEL RODRIGUES MATOS, nascido em 14/05/2003, PEDRO AUGUSTO RODRIGUES MATOS, nascido em 11/06/2004, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada MARIA JOSÉ COSTA RODRIGUES MATOS, benefício nº 0011971, aposentada no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão V, Referência "L", com carga horária de 180 horas, do Quadro de Profissionais da Saúde, da Secretaria da Saúde, com base no que consta do processo nº 2021.07.212979P.

Art. 2º FIXAR o benefício no valor de R\$ 5.624,12, correspondente ao valor da remuneração percebida pela ex-segurada na data do óbito, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - ADEMAR MACHADO MATOS, em caráter vitalício - 33,33% no período de 12/04/2021 a 14/05/2024 e 50% de 14/05/2024 até 11/06/2025, e 100% a partir de 11/06/2025.

II - VICTOR GABRIEL RODRIGUES MATOS, em caráter temporário - 33,33% no período de 12/04/2021 a 14/05/2024.

III - PEDRO AUGUSTO RODRIGUES MATOS, em caráter temporário - 33,33% no período de 12/04/2021 a 14/05/2024, e 50% de 14/05/2024 até 11/06/2025.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de abril de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2095, DE 30 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Maria do Socorro Vieira Cavalcante.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, II, §2º, I e II e 5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; nos arts. 36, I, "a", 37, IV, "a"; 37-A, II, 38, 54, nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 28 de março de 2021, ao menor sob guarda FABIANO ARAÚJO VIEIRA SOBRINHO, nascido em 09/11/2009, Representado Legalmente por ROSSANA VIEIRA CAVALCANTE, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada aposentada MARIA DO SOCORRO VIEIRA CAVALCANTE, benefício nº 0003278, Professor Normalista, Nível I, Referência E, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, com base no que consta do processo nº 2021.07.212894P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter temporário, durante o período de 28/03/2021 a 09/11/2030, no valor correspondente a 100% do valor dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, na ordem de R\$ 2.886,15.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 28 de março de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2021

Processo nº: 2021/24830/001842

Nº Contrato: 21/2021

Nº automático do Siafe/TO: 21000552

Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV/TO

Contratada: CS BRASIL FROTAS LTDA. (CNPJ: 027.595.780/0001-16)

Objeto: Contratação de empresa de serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos, para atender as necessidades do Igeprev-TO.

Valor Estimado: R\$ 37.992,00 (trinta e sete mil, novecentos e noventa e dois reais e dois centavos)

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Dotação Orçamentária: 09.122.1100.4251.0000

Elemento de despesa: 33.90.39

Fonte Recurso: 0420

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

Assinatura: 20/07/2021

Signatários: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV/TO

Ana Claudia Pereira da Cunha - Vice-Presidente do IGEPREV/TO

João Bosco de Oliveira Filho - Representante Legal da CS BRASIL FROTAS LTDA

Anselmo Tolentino Soares Júnior - Representante Legal da CS BRASIL FROTAS LTDA

CONSIDERANDO a necessidade da licença de coleta e manejo para o transporte de capim dourado conforme o disposto na Lei nº 3.594, de 18 de dezembro de 2019 e na PORTARIA/NATURATINS nº 362, de 25 de maio de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Para a emissão da licença para coleta e manejo de capim dourado, o interessado deverá encaminhar seu pedido ao Instituto via SIGAM (Sistema de Gestão Ambiental-NATURATINS) contendo os seguintes documentos:

I. Requerimento padrão do Instituto preenchido contendo o nome do associado e dados pessoais;

II. Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas;

III. Cópia do Registro Geral;

IV. Comprovante de endereço;

V. Cópia da Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

VI. Carta de anuência do proprietário do imóvel em caso de manejo em propriedades particulares de terceiros;

VII. Termo de compromisso válido em casos de manejo em áreas públicas e Unidades de Conservação, neste último caso, conforme o disposto no Decreto Presidencial nº 4.340, de 22 de agosto de 2002;

VIII. Lista atualizada de todos os artesãos solicitantes para as associações de artesãos enquadradas conforme o disposto no parágrafo único do art. 12 da Lei nº 3.594, de 18 de dezembro de 2019.

Art. 2º o parágrafo V do art. 1º é necessário apenas para os requerimentos feitos para associações conforme o disposto na Lei nº 3.594, de 18 de dezembro de 2019 (verificar a situação de empresas). Bens Culturais Acautelados, em âmbito federal, como os mesmos definidos e estabelecidos pelo IPHAN, órgão competente;

Art. 3º O requerimento deverá ser protocolado juntamente com a cópia do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE) correspondente ao valor da taxa de serviços administrativos - VSA, conforme o Código Tributário Estadual.

Parágrafo único: Excetuam-se do pagamento da taxa administrativa os integrantes de povos e comunidades tradicionais, remanescentes das comunidades dos quilombos, bem assim a agricultores familiares enquadrados conforme o disposto no parágrafo único do art. 12, da Lei nº 3.594, de 18 de dezembro de 2019.

Art. 4º Os integrantes enquadrados conforme o disposto no parágrafo único do art. 12, da Lei nº 3.594, de 18 de dezembro de 2019 deverão encaminhar as solicitações de emissão da licença até a data limite de 31 de agosto.

Art. 5º Revoga-se a Instrução Normativa/Naturatins Nº 02, de 27 de abril de 2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

NATURATINS

**INSTRUÇÃO/NORMATIVA NATURATINS Nº 126,
DE 28 DE JULHO DE 2021.**
Republicada para correção

Dispõe sobre os procedimentos para a emissão da licença da coleta e manejo de Capim-Dourado (*Syngonanthus nitens*).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS, Autarquia Estadual, criado pela Lei Estadual nº 858/96, nomeado através do Ato nº 26 – NM, publicado na edição do Diário Oficial do Estado – DOE nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 5º, inciso II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23 de agosto de 1996 e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.594, de 18 de dezembro de 2019 e na PORTARIA/NATURATINS nº 362, de 25 de maio de 2007.

CONSIDERANDO as diferentes necessidades públicas e a necessidade de normatizar os procedimentos para a emissão da licença de coleta de capim dourado.

CONSIDERANDO a importância do capim dourado e a subsistência de famílias de artesãos.

UNITINS

**PORTARIA/UNITINS/Nº 255/2021/GABREITOR,
DE 14 DE JULHO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, nomeado pelo Ato nº 820 - NM, de 01 de agosto de 2020, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 175, inciso II e com fulcro no art. 174, §2º, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins - Lei nº 1.818/2007, bem como pelo art. 10, inciso VII, do Estatuto da Universidade Estadual do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Y.A.P.M., matrícula nº 820749, titular de cargo público de Professor Universitário 2, lotado na Coordenadoria do curso de Enfermagem, no campus de Augustinópolis, para apurar suas responsabilidades diante das informações contidas nos Processos SGD: 2020/20321/000795 e 2021/20321/000151, que supostamente infringe o art. 157, inciso I, IV e IX, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá ser formada pelos servidores que compõem a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designados pela PORTARIA/UNITINS/Nº 177/2021/GABREITOR, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.857, de 01 de junho de 2021, sendo presidida necessariamente por Bacharel em Direito, com objetivo de apurar possível transgressão disciplinar dos fatos mencionados no artigo anterior, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo único. Os membros que irão conduzir o Processo Administrativo Disciplinar deverão constar no Termo de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, cuja identificação da Comissão deverá ser comunicada ao indiciado no início dos procedimentos.

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão Processo Administrativo Disciplinar, contado a partir da publicação deste ato na imprensa oficial, que poderá ser prorrogado por igual período mediante justo motivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas -TO, aos 14 dias do mês de julho de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 256/2021/GABREITOR,
DE 14 DE JULHO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, nomeado pelo Ato nº 820 - NM, de 01 de agosto de 2020, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 175, inciso II e com fulcro no art. 174, §2º, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins - Lei nº 1.818/2007, bem como pelo art. 10, inciso VII, do Estatuto da Universidade Estadual do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de A.S.M.B., matrícula nº 820719, titular de cargo público de Professor Universitário 2, lotado na Coordenadoria do curso de Pedagogia, no campus de Araguatins, para apurar suas responsabilidades diante das informações contidas nos Processos SGD: 2020/20321/000795 e 2021/20321/000152, que supostamente infringe o art. 157, inciso I, IV e IX, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá ser formada pelos servidores que compõem a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designados pela PORTARIA/UNITINS/Nº 177/2021/GABREITOR, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.857, de 01 de junho de 2021, sendo presidida necessariamente por Bacharel em Direito, com objetivo de apurar possível transgressão disciplinar dos fatos mencionados no artigo anterior, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo único. Os membros que irão conduzir o Processo Administrativo Disciplinar deverão constar no Termo de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, cuja identificação da Comissão deverá ser comunicada ao indiciado no início dos procedimentos.

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão Processo Administrativo Disciplinar, contado a partir da publicação deste ato na imprensa oficial, que poderá ser prorrogado por igual período mediante justo motivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de julho de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

ATO DECLARATÓRIO Nº 12/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pela Lei nº 3.422/2019, pela Lei nº 3.656/2020 e pelo que consta no MEMO/UNITINS/COORDIREITO/13/2021/COORDDIRAGN, RESOLVE:

DECLARAR EXTINTO, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, a partir da data especificada, conforme segue:

Ord.	Matrícula	Nome	Função	A partir de
1	820810	GELK COSTA SILVA	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO I	31/07/2021

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de julho de 2021.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO
Vice-Reitora no exercício da Reitoria

ATO DECLARATÓRIO Nº 13/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pela Lei nº 3.422/2019, pela Lei nº 3.656/2020 e pelo que consta dos Requerimentos Diversos SGD nº 2021/20329/12550, 2021/20329/13079 e 2021/20329/13538 RESOLVE:

DECLARAR EXTINTO, A PEDIDO, os Termos de Compromissos de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os profissionais abaixo relacionados, a partir da data especificada, conforme segue:

Ord.	Matrícula	Nome	Função	A partir de
1	820711	PAULO BENICÁ	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO II	31/07/2021
2	820795	DANILO OLIVEIRA DE QUEIROZ	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO II	02/08/2021
3	820786	JONATHA ROSPIDE NUNES	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO II	02/08/2021

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de julho de 2021.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO
Vice-Reitora no exercício da Reitoria

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO nº: 2016/20321/001178

CONTRATO nº: 058/2016

TERMO ADITIVO: 5º

CONTRATANTE: Universidade Estadual do Tocantins - Unitins

CONTRATADA: Copy Systems Comércio de Copiadoras Ltda

CNPJ: 02.336.168/0001-06

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo do Contrato nº 056/2016 de caráter excepcional, para continuidade na prestação de serviços de reprografia (*outsourcing*)

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 279.658,10 (duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e dez centavos)

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.40

FONTE DE RECURSOS: 0101.666666

DATA DE ASSINATURA: 28 de julho de 2021

VIGÊNCIA: 29/07/2021 a 28/07/2022

SIGNATÁRIOS: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS;

Enezete Cezar da Fonseca - Contratada

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, por meio da Superintendência de Compras e Licitações deste Município, torna público que realizará a Tomada de Preços Nº 005/2021, cujo o objeto é a construção da Feira da Promessa no Setor Sul de PALMAS - TO, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos, instruído no Processo nº 2021032655.

O edital poderá ser examinado no sítio <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Designada a sessão de abertura para o dia 19/08/2021, às 14h00, na sala de licitações desta Superintendência, situada na Qd. 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. Considerando os termos do Decreto Municipal nº 1.856, de 14 de março de 2020, em decorrência do momento epidemiológico será permitida a presença de um representante por empresa no transcorrer da sessão. Mais informações em dias úteis, pelos telefones: (63)3212-7244/7243 ou pelo ou e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, horário das 13h00 às 19h00.

Palmas-TO, 29 de julho de 2021.

Giovane Neves Costa
Superintendente de Compras e Licitações

ALVORADA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021/FME - SRP**

O Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que fará realizar na sala de reuniões do CRAS, situada na Rua Sete de Setembro - Centro, Alvorada/TO o PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021/FME - SRP, a ser realizado no dia 13/08/2021, às 08h30min, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico www.alvorada.to.gov.br ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com, de segunda à sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada/TO, aos 30 dias do mês de julho de 2021.

RHAFELA GUERRA TAKAHASHI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CARIRI

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, nesta cidade, a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2021, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Com abertura prevista para o dia 13/08/2021, às 08h00m. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIRI DO TOCANTINS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h00m às 13h00m de segunda à sexta-feira, ou no site: www.cariri.to.gov.br, mais informação através dos telefones: (63) 33831115. E-mail: cpl.cariri.to@gmail.com.

Cariri do Tocantins - TO, 30 de julho de 2021.

Valdeineia Alves Campos
Pregoeira

GURUPI

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021**

O Município de Gurupi - TO, através da Secretaria Municipal de Administração de Gurupi-TO, TORNA PÚBLICO a realização do Pregão Eletrônico nº 016/2021. Processo nº 2021.000110. Tipo: Menor Preço por Item, Com itens Exclusivos à ME, EPP, MEI e Ampla Concorrência. Abertura da Sessão Pública: dia 12/08/2021, às 09:00 Horas, horário de Brasília, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. Recebimento das Propostas: até às 08h 45min do dia 12/08/2021 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos disponíveis em: www.gurupi.to.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Legislação: Lei 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Dec. nº 10.024/2019 e Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 30/07/2021. Valdeci Alves Rocha Junior - Secretário Municipal de Administração.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021**

O Município de Gurupi - TO, através da Secretaria Municipal de Administração de Gurupi-TO, TORNA PÚBLICO a realização do Pregão Eletrônico nº 018/2021. Processo nº 2020.012708. Tipo: Menor Preço por Item, Com itens Exclusivos à ME, EPP, MEI e Ampla Concorrência. Abertura da Sessão Pública: dia 13/08/2021 às 09:00 Horas, horário de Brasília, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO. Recebimento das Propostas: até às 08h 45min do dia 13/08/2021 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos disponíveis em: www.gurupi.to.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Legislação: Lei 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Dec. nº 10.024/2019 e Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 30/07/2021. Valdeci Alves Rocha Junior - Secretário Municipal de Administração.

PALMEIRÓPOLIS

DECRETO Nº 210, DE 27 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre convocação de candidatos aprovados no 5º Concurso Público, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Palmeirópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando a aprovação de candidatos nº 5º Concurso Público realizado em duas etapas, 1ª prova em 26 de janeiro de 2020 e a reaplicação das provas de psicólogo em 09 de março de 2020, bem assim, a necessidade da administração.

DECRETA

Art. 1º Ficam convocados os seguintes candidatos aprovados no 5º Concurso Público, para apresentar-se no Recursos Humanos da Prefeitura no prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse no respectivo cargo:

I - FLAVIO JUNIOR VIEIRA, Inscrição: 348567; Cargo: Motorista categoria D;

II - WANDERSON DOS SANTOS FERNANDES, Inscrição: 346863; Cargo: Motorista categoria D;

III - RONIVON LOPES MOREIRA, Inscrição: 348621, Cargo: Motorista categoria D;

IV - HEBER SEBASTIÃO ARRUDA DE SOUZA, Inscrição: 347152; Cargo: Motorista categoria D;

V - HERSON ELOI DE MACÊDO, Inscrição: 347426, Cargo: Motorista categoria D;

VI - FRANCISCO DE SOUSA REIS, Inscrição: 349983, Cargo: Auxiliar de turma do ensino fundamental I;

VII - WITER APARECIDO COSTA CARDOSO, Inscrição: 347579
Cargo: Auxiliar de turma do ensino fundamental I;

VIII - JOEL RAMOS DA SILVA, Inscrição: 351600, Cargo: Auxiliar de turma do ensino fundamental I;

IX - DJALES DOS SANTOS BARROS, Inscrição: 350730 Cargo: Auxiliar de turma do ensino fundamental I;

X - ANTÔNIO ELENILTON MEDEIROS DE JESUS, Inscrição: 346973 Cargo: Auxiliar de turma do ensino fundamental I;

XI - LINA REIS BORGES DA SILVA, Inscrição: 352890 Cargo: - Manipulador de alimentos;

XII - IDERLI DA SILVA CHAGAS, Inscrição: 346340 Cargo: Manipulador de alimentos;

XIII - LEONARDO VIEIRA BAÍA, Inscrição: 350237 Cargo: Manipulador de alimentos;

XIV - OLGA CRISTINA, Inscrição: 349745 Cargo: - Manipulador de alimentos;

XV - DEBORA RODRIGUES MOTA DE FONTES, Inscrição: 347569 Cargo: Manipulador de alimentos;

XVI - CLÉCIA CASTRO DE AMORIM, Inscrição: 348645 Cargo: - Manipulador de alimentos;

XVII - SALETY FERREIRA COELHO, Inscrição: 346387 Cargo: - Psicólogo;

Parágrafo Único - A não apresentação do candidato convocado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto no edital, a contar da data da publicação deste decreto, será considerada como desistência.

Art. 2º Fica o Secretário de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração autorizado a promover a posse dos convocados.

Art. 3º Os convocados deveram no ato da posse, provar o preenchimento dos requisitos do item 2 à 2.2 do Edital.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Palmeirópolis/TO, 27 de julho de 2021.

Bartolomeu Moura Júnior
Prefeito Municipal

RIO DA CONCEIÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

O MUNICÍPIO DE RIO DA CONCEIÇÃO, ESTADO DO TOCANTINS, através da Comissão de Licitação, designado pelo Decreto Nº 024/2021, torna público que realizará no dia 20/08/2021, às 08h:30min, Avenida Tocantins, s/N, Centro, (Academia de Saúde) Rio da Conceição - TO, CEP: 77.303-000, Licitação sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de Engenharia visando à Construção de um CAT - Centro de Atendimento ao Turista, situada na Marginal da Rodovia TO - 476, perímetro urbano, em um terreno de 1.177 m² e área edificada de 81,00 m², através do Contrato de Repasse nº 896553/2019, firmado entre o Município de Rio da Conceição e a Caixa Econômica Federal.

O Edital e Anexos estará disponível no Portal da Transparência, através do Site do Município <http://riodaconceicao.to.gov.br/> ou através de solicitação via e-mail oficial: licitacao.rdc.to@gmail.com

Rio da Conceição/TO, 30 de julho de 2021.

José Valdeinei L. da Silva
Presidente da CPL
Decreto Nº 024/2021

SÃO BENTO DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

PREFEITURAMUNICIPALDE SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, mediante pregoeiro e equipe de apoio, designado pelo Decreto nº 009/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fara realizar Pregão Presencial 008/2021, tipo menor preço por item, regida nos termos do edital e seus anexos objetivando futura aquisições de materiais de construção e correlatos com objetivo habitacional destinada aos Fundos Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação e Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins - TO, com abertura das propostas prevista para o dia 16 de agosto de 2021, às 09:00 horas, (local), na sede administrativa na prefeitura municipal de São Bento do Tocantins - TO, informações no telefone: (63) 99953-6977.

SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, 29 de julho de 2021.

José Pereira da Silva Neto
Pregoeiro

SÃO MIGUEL DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TO, torna público para conhecimento dos interessados, que resolve SUSPENDER o PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de um equipamento para realização de exames de ultrassonografia, provenientes de recursos estaduais, para atender o Fundo Municipal de Saúde do município de São Miguel do Tocantins - TO.

A suspensão é devida informações incompletas no Termo de Referência. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei. 29 de julho de 2021 - Eduarda Viana Sousa - Pregoeira.

SÃO VALÉRIO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO/TO, torna público que fará realizar a publicação do seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo:

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021: Tipo: Menor Preço Global. Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica de vias públicas urbanas no Município de São Valério, por administração direta - empreitada Global, de acordo com o objeto do Contrato de Repasse OGU nº 889097/2019. Data: 18/08/2021, às 10h00min.

Edital pelo site: www.saovalerio.to.gov.br, mais informações na CPL de São Valério na sede da Prefeitura Municipal, pelo telefone: (63) 33591433, ou pelo e-mail: cpl@saovalerio.to.gov.br ou licitacao@saovalerio.to.gov.br.

Cleonice de Castro Nunes Dias
Presidente da Comissão de Licitação

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A BETIANE BEZERRA RIBEIRO SILVA (JB TURISMO E EMPREENDIMENTOS), CNPJ nº 25.255.582/0001-88, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Municipais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Ecoturismo - Boia cross no Rio Manuel Alves, Zona Rural do município Rio da Conceição - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e a Portaria NATURATINS 113/2021. Responsabilidade Técnica Evolvere Engenharia e Meio Ambiente.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O proprietário Carlos Alberto Kerbes, inscrito sob o CPF nº 579.357.009-82, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins a Licença Prévia, a Licença de Instalação e a Licença de Operação para atividade de agricultura, na propriedade denominada Fazenda Neem Brasil localizado no Loteamento Araguacema, 12ª etapa, situado no município de Araguacema - TO, a atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de Licenciamento Ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria Ambiental Ltda.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Cássio de Queiroz Ferreira, CPF nº 890.446.141-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão da Licença Prévia, para a atividade de Bovinocultura de pequeno para a Fazenda Floresta no Município de Taipas do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CLÉSIO PEREIRA ROSA, CPF: 546.923.181-04, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de PECUÁRIA na FAZENDA FLORESTAAZUL, LOTE 06 LOTEAMENTO FAZENDA SANTO ANTONIO, GLEBA 04, 2ª ETAPA, em Figueirópolis-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ACONCREMAX CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA-ME, CNPJ 11.191.314/0001-35, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente - FMA de Palmas a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para a atividade de Escritório Administrativo, localizado na Quadra ACSE 1 (104 Sul), Conjunto 01, Rua SE 1, Lote 28, sala 05, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Dário Humberto de Paiva e Outro, inscrito no CPF Nº 440.275.911-00, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Bovinocultura, na Fazenda Palmeiras em Guaraí - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Eduardo Campos Azevedo, inscrita no CPF: 490.133.945-15, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação de Operação para a atividade de pecuária, na Fazenda Sucupira II, município de Pindorama do Tocantins - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Eduardo Campos Azevedo, inscrita no CPF: 490.133.945-15, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação de Operação para a atividade de pecuária, na Fazenda Sucupira, município de Pindorama do Tocantins - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. GUSTAVO IGNACIO FREIRE SIQUEIRA, Portador do CPF: 184.560.458-02, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as LICENÇAS PRÉVIA, INSTALAÇÃO e OPERAÇÃO para a atividade - AGRICULTURA IRRIGADA, com endereço FAZENDA RIOZINHO, localizada no município Pium /TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOÃO JOSÉ DE PAULA RODRIGUES, CPF: 336.031.701-72, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de PECUÁRIA na FAZENDA BOA ESPERANÇA, LOTE 08 REMANESCENTE do Loteamento Tranqueira Gleba 02, em Figueirópolis-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOSÉ BEZERRA DE SOUZA, CPF: 789.494.751-20, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de PECUÁRIA na FAZENDA VALE DA SORTE, LOTE 25-A DO LOTEAMENTO TRANQUEIRA GLEBA 01, em Figueirópolis-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Jose Vilas Boas Queiroz, CPF nº 050.934.818-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão da Licença Prévia, para a atividade de Bovinocultura de pequeno para a Fazenda Morro Preto no Município de Ponte Alta do Bom Jesus-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Marcus Vinício Dias Brito, inscrita no CPF: 456.038.125-91, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação de Operação para a atividade de pecuária, na Fazenda São Miguel, município de Pindorama do Tocantins - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MATTOS E MONTES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 19.662.005/0001-08, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Agricultura Irrigada, na Propriedade Fazenda Primavera, no município de Peixe -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ROBSON CORREA CARRIJO, CPF: 244673.911-34, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de PECUÁRIA na FAZENDA NB TOCANTINS E CAETEZAL, LOTE 19-B, 19-C e 19 REMANESCENTE do Loteamento Tranqueira Gleba 02, em Figueirópolis-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Solubio Tecnologias Agrícolas Ltda - Solubio, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Gurupi/TO, a licença para operação da atividade de produção de biodefensivos, concomitantemente à licença prévia e de instalação, além das já licenciadas atividades de produção de inoculantes e fertilizantes, no endereço Via Eixo Principal, nº 1.562, Quadra 01, Lote 10, Parque Industrial, CEP: 77.445-590, no município de Gurupi/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A TIM S.A. portadora do CNPJ nº 02.421.421/0021-65, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para atividade da Estação Rádio Base - TGGT01, localizada na Rua do Salobro (Rua 6), nº 555, Quadra 11, Lote 16, Setor São Paulo, Taguatinga - TO.

FEDERAÇÃO DOS SINDICATOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO ESTADO DO TOCANTINS - FESSERTO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A FEDERAÇÃO DOS SINDICATOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO ESTADO DO TOCANTINS - FESSERTO, CNPJ: 13.834.350/0001-03, com base territorial no estado do Tocantins, vem por meio de seu Presidente, conforme disposições estatutárias, convocar todos os associados, para participarem de Assembleia Geral Extraordinária que acontecerá no dia 16/08/2021, às 09:00h, em primeira chamada e às 09:30h em segunda chamada, com qualquer número de filiados, na sede da FEDERAÇÃO, situada na Quadra 606 Sul, Av. LO-13, Lote 19, CEP: 77.022-054, nesta cidade de Palmas/TO, com a seguinte ordem do dia:

Eleição de cargos vagos da diretoria executiva;

Outros assuntos de interesse da categoria.

Palmas-TO, 02 de agosto de 2021.

Carlos Augusto Melo de Oliveira
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS

SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

APLICA PENA DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 (TRINTA) DIAS AO MÉDICO DR. FRANCESCO RICCIO CRM-TO 2738

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS, em cumprimento a ato deprecado pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás, e em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CRM-GO nº 52/2016, julgado na câmara do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, torna pública a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 (TRINTA) DIAS, prevista na alínea "d" do artigo 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 5º, 10, 80 e 92 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2217/2018), ao Dr. FRANCESCO RICCIO, inscrito no CRM-TO sob o número 2738 e CRM-GO sob o número 7779.

Palmas, 08 de julho de 2021.

Dr. Murillo Faro Cifuentes
Corregedor

CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL

APLICA PENA DISCIPLINAR DE CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL AO MÉDICO DR. RONIS FERREIRA DA SILVA CRM-TO 2787

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CRM-TO nº 07/2017, julgado no Pleno do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins, torna pública a aplicação da penalidade de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, prevista na alínea "c" do artigo 22 da mencionada Lei, por infração ao artigos 111 e 112 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2217/2018), ao Dr. RONIS FERREIRA DA SILVA, inscrito no CRM-TO sob o número 2787.

Palmas, 08 de julho de 2021.

Dr. Murillo Faro Cifuentes
Corregedor

CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL

APLICA PENA DISCIPLINAR DE CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL AO MÉDICO DR. RONIS FERREIRA DA SILVA CRM-TO 2787

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CRM-TO nº 10/2016, julgado no Pleno do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins, torna pública a aplicação da penalidade de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, prevista na alínea "c" do artigo 22 da mencionada Lei, por infração ao artigos 18 e 114 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2217/2018), ao Dr. RONIS FERREIRA DA SILVA, inscrito no CRM-TO sob o número 2787.

Palmas, 08 de julho de 2021

Dr. Murillo Faro Cifuentes
Corregedor

CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL

APLICA PENA DISCIPLINAR DE CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL AO MÉDICO DR. CARLOS ALBERTO SALES CRM-TO 309

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CRM-TO nº 02/2018, julgado no Pleno do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins, torna pública a aplicação da penalidade de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, prevista na alínea "c" do artigo 22 da mencionada Lei, por infração ao artigos 1º e 87 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2217/2018), ao Dr. CARLOS ALBERTO SALES, inscrito no CRM-TO sob o nº 309.

Palmas, 14 de julho de 2021.

Dr. Murillo Faro Cifuentes
Corregedor

*COTRIL FLORESTAL S/A - CNPJ: 10.379239/0001-78
NIRE: 17300003000*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
ASSEMBLEIA GERAL SOCIEDADE ANÔNIMA**

Convidamos os senhores acionistas para a reunião de ASSEMBLEIA GERAL E EXTRAORDINÁRIA, que se realizará no DIA 13 DE AGOSTO DE 2021 ÀS 10H00min, na sede social da empresa, qual seja, Fazenda São José, BR-153, km 499, Zona Rural, na cidade de Pugmil, Estado do Tocantins (TO), CEP: 77.903-000, com a seguinte Ordem do Dia: a) Eleição do Conselho de Administração. Pugmil- TO, 28 de julho de 2021.

HENRIQUE PEREIRA DE ÁVILA
DOMINGOS PEREIRA DE ÁVILA JÚNIOR